

131
199

Supremo Tribunal Federal e determinação dos procedimentos correlatos subsequentes.

Na sequência, para facilitar a análise dos documentos já produzidos no intuito da fixação da competência do Supremo Tribunal Federal e de outros órgãos de jurisdição, são apresentados resumos individualizados dos Termos de Depoimento prestados por Alberto Youssef no curso da colaboração.

Esclarece-se que no curso destes resumos houve referência, por vezes, ao Supremo Tribunal Federal como STF, ao Superior Tribunal de Justiça como STJ, a Alberto Youssef como AY, a expressão “Termo de Depoimento” como TD, seguida dos respectivos números, ao Partido Progressista como PP, ao Partido dos Trabalhadores como PT, ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro como PMDB, ao Partido da Social Democracia Brasileira como PSDB.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01	
Tema principal:	Fraudes na Petrobras – Parte I
Referência:	Depoimento introdutório para compreensão das irregularidades
Pessoas físicas citadas:	<input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ JANENE – Deputado líder do PP na Câmara (faleceu em 14/09/2010) <input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA – ex-diretor de abastecimento da Petrobras (2004-2012) e colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração premiada pelo STF <input checked="" type="checkbox"/> CLAUDIO AUGUSTO MENTE – dono da empresa CSA Project, mas não figura formalmente. <input checked="" type="checkbox"/> RUBENS ANDRADE – sócio da CSA Project. <input checked="" type="checkbox"/> PEDRO CORREA – ex-Deputado Federal.



14
80

- ✓ PEDRO HENRY NETO- ex-deputado federal, renunciou ao mandato em 13 de dezembro de 2013.
- ✓ JOÃO VACCARI NETO – resoureiro do Partido dos Trabalhadores e membro do Conselho de Administração da Itaipu. Foi presidente da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo.
- ✓ RENATO DUQUE – ex-diretor da diretoria de serviços da Petrobras (até 2012).
- ✓ VALDIR RAUPP – Senador, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019)
- ✓ RENNAN CALHEIROS – Senador, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019), presidente do senado.
- ✓ ROMERO JUCA – Senador, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019).
- ✓ EDISON LOBÃO – Senador, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019), atualmente é ministro de Minas e Energia do governo federal.
- ✓ FERNANDO SOARES – Lobista do PMDB. Atualmente preso pela operação Lava Jato.
- ✓ JOÃO CLAUDIO GENU – condenado na Ação Penal 470 – STF
- ✓ RAFAEL ÂNGULO LOPES – funcionário de Alberto Youssef.
- ✓ LEONARDO MEIRELLES – doleiro, acusado em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.
- ✓ NELMA MITSUE PENASSO KODAMA – doleira, condenada em 1º grau em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.
- ✓ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA – doleiro. Beneficiário de suspensão condicional do processo perante a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.
- ✓ CARLOS HABIB CHATER – doleiro, acusado em ações penais perante a 13ª Vara Federal de Curitiba. Condenado em 1º grau em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.
- ✓ ADARICO NEGROMONTE – funcionário de Alberto Youssef, irmão do ex-Ministro das Cidades Mario Negromonte e atual Conselheiro

151
811

	<p>do Tribunal de Contas da Bahia.</p> <p><input type="checkbox"/> WALDOMIRO DE OLIVEIRA – proprietário da MO Consultoria, RCI Informática e Empreiteira Rígidez.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> GLEISI HOFFMAN – Senadora, 54ª e 55ª Legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019), ex-ministra da Casa Civil.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MATHEUS OLIVEIRA – advogado da GFD investimentos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MARCIO LEWKOWIKS – genro de Paulo Roberto Costa, pendente homologação de acordo de colaboração premiada.</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> BONUS BANVAL – empresa utilizada para proceder a lavagem desses recursos, conforme apurado na Ação Penal 470 - STF</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MITSUI – empresa do setor de navios.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA – faz parte do grupo Camargo Corrêa, empresa de capital fechado e de controle familiar. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TGB – empresa de dutos, ligada ao gasoduto Bolívia-Brasil. Paulo Roberto Costa teria sido dirigente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CSA PROJECT – empresa registrada em nome de Rubens Andrade e Carlos Alberto Pereira da Costa, mas pertencente a Rubens Andrade, Claudio Augusto Mente. Empresa utilizada por José Janene para lavar dinheiro, com Ação Penal em trâmite na 13ª Vara Federal de Curitiba/Pr para apurar tais fatos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PETROBRAS – estatal brasileira.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUTORA OAS – faz parte de um conglomerado brasileiro. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> GALVÃO ENGENHARIA - empresa brasileira. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ENGEVIX ENGENHARIA- faz parte do grupo Engevix. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> IESA ÓLEO E GÁS – empresa de engenharia, construção e montagem. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> UTC ENGENHARIA – empresa que atua no setor de óleo e gás. Formadora do Cartel.</p>



	<p><input checked="" type="checkbox"/> ODEBRECHT – empresa de origem brasileira, que atualmente atua em 21 países. Empresa de construção e engenharia. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MENDES JUNIOR ENGENHARIA – empresa brasileira de engenharia. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TOYO SETAL (SOG) – empresa de construção e engenharia. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MITSUITOYO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SKANSKA – empresa de construção e engenharia. Formadora do Cartel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO – empresa do setor de construção e engenharia. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ANDRADE GUTTERREZ – empresa de engenharia e construção. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TOME ENGENHARIA – empresa de engenharia e construção. Formador do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JARAGUA EQUIPAMENTOS – empresa fabricante de equipamentos industriais.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUCAP – empresa do setor de construção. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ENCESA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DELTA ENGENHARIA – empresa do setor de engenharia.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TOSHIBA –</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MO CONSULTORIA – pertencente a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LABOGEM – pertencente a Leonardo Meinelles, Pedro Argese e Esdra de Arantes Ferreira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PIROQUIMICA – pertencente a Leonardo Meinelles, Pedro Argese e Esdra de Arantes Ferreira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RCI INFORMATICA – pertencente a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> EMPREITEIRA RIGIDEZ – pertencente a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO PROGRESSISTA – PP.</p>
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef informou que conheceu José</p>

164
824



147
221

Janene em 1997, sendo que, em 2001, auxiliou financeiramente o ex-deputado com U\$ 12 milhões para campanha, valores provenientes da atividade de câmbio do colaborador. Youssef também fez operações financeiras para o ex-deputado até ser preso em 2003 no caso banestado;

✓ Alberto Youssef afirmou que apresentou para José Janene os dirigentes da empresa Bonus Banval antes de ser preso no caso banestado, empresa que José Janene passou a operar após a prisão de Alberto Youssef;

✓ Alberto Youssef disse que teria realizado num shopping, em 2003, um pagamento de aproximadamente U\$ 300 mil a mando de José Janene para Paulo Roberto Costa, referente a um contrato entre a MITSUI/CAMARGO CORREA e a TGB Gasoduro, empresa esta em que Paulo Roberto Costa seria dirigente;

✓ Alberto Youssef informou que após 2005 teve conhecimento de que José Janene estaria atuando junto a empresa CSA Project, de Claudio Mente e Rubens Andrade, empresa que possuía atividade regular e também emitia notas fiscais para José Janene.

✓ Alberto Youssef, a partir de 2005, passou a realizar coleta de valores e pagamentos a mando de José Janene, valores esses advindos de pagamentos feitos por empreiteiras contratadas pela Petrobras, sendo que Alberto Youssef recebia comissões por tal prestação de serviço.

✓ Paulo Roberto Costa teria sido nomeado como diretor do setor de abastecimento da Petrobras em 2004 após manobra política realizada pelos Deputados Federais José Janene, Pedro Correa e Pedro Henry, chegando a promover o trancamento de pauta no congresso para pressionar o governo a nomear Paulo Roberto Costa.

✓ Paulo Roberto Costa teria sido nomeado pela sua capacidade técnica e disposição em colaborar com o esquema de contratação de empreiteiras dispostas a contribuir para o partido.

✓ Alberto Youssef passou a ter maior participação no



187
817

esquema financeiro em 2007, quando José Janene ficou doente, tomando decisões sobre pagamentos e transferência de valores, além de negociar diretamente com empreiteiras.

✓ Alberto Youssef, Paulo Roberto Costa, José Janene e diretores de empreiteiras se reuniam de duas a três vezes por mês em hotéis e na casa de José Janene em São Paulo, ocasião em que ocorriam discussões acerca de listas de empresas que deveriam ser contratadas, comissões a serem pagas e reclamações dirigidas a Paulo Roberto Costa, uma vez que a ordem de contratação das empresas nem sempre era respeitada.

✓ Alberto Youssef disse ter conhecimento de que grandes empreiteiras reuniam-se para decidir os ganhadores de licitações da Petrobras e quais certames seriam destinados para as empresas menores, sendo que os diretores, os donos e acionistas majoritários das empreiteiras tinham ciência do esquema.

✓ Grandes empreiteiras: OAS, GALVÃO ENGENHARIA, ENGEVIX, IESA, CAMARGO CORREA, UTC, ODEBRECHT, MENDES JUNIOR, SETAL, MITSUI TOYO, SKANKAS, QUEIROZ GALVÃO, ANDRADE GUTIERREZ e TOME ENGENHARIA.

✓ Empreiteiras de médio porte: JARAGUA EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAP, ENGESA, DELTA e TOSHIBA.

✓ O pagamento de comissões era obrigatório, sendo que algumas vezes o pagamento foi exigido já na emissão dos convites, mas, via de regra, o pagamento não era prévio.

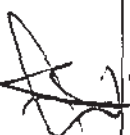
✓ A seleção das empresas a serem convidadas para participar de certames ocorreria na diretoria de serviços da Petrobras, sendo que a diretoria de abastecimento competia incluir ou excluir a participação de alguma empreiteira de forma fundamentada, a fim de atender interesse destas e do partido.

✓ JOÃO VACCARI atuava na diretoria de serviços dando ordens ao diretor RENATO DUQUE, sendo que pagamentos de comissões de empreiteiras teriam se dado através de doações

[Handwritten signature]

191
850

	<p>oficiais ao Partido dos Trabalhadores.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As empreiteiras não tinham conhecimento prévio do orçamento das obras feito pela Petrobras, assim, apenas a empreiteira vencedora faria orçamento da obra e as demais escalonariam preços, a fim de não terem custos desnecessários.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A variação aceitável das propostas em relação ao orçamento realizado pela Petrobras variava entre - 15% e + 20%, sendo que as propostas exorbitavam o limite máximo, assim, as empreiteiras eram chamadas pra fazer ajustes e a empresa previamente ajustada para vencer o certame era a que ganhava, diante do escalonamento dos preços..</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef fazia assessoramento junto as empreiteiras na realização de aditivos de contratos com a Petrobras.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Paulo Roberto Costa ficou doente nos anos de 2005 e 2006, quando houve um movimento político e de funcionários da Petrobras para retirá-lo do cargo de diretor de abastecimento da Petrobras, a bancada do senado do PMDB, compostas pelos senadores Valdir Raupp, Renan Calheiros e Romero Juca, além do Ministro Edson Lobão, interviram para que isso não ocorresse. A partir disso o PMDB passou a receber comissões de contratos de empreiteiras com a Petrobras, cabendo a Fernando Soares operacionalizar as transações financeiras implementadas por Alberto Youssef no que toca o PMDB.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A negociação dos valores de comissões a serem recebidas pelos partidos se dava com José Janene e Alberto Youssef, mas a palavra final era dada por Paulo Roberto Costa, sendo que variava o montante, via de regra giraria em torno de 1% do valor do contrato, podendo chegar a 5% nos aditivos, isso era decidido nas reuniões referidas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os pagamentos das comissões eram realizados pelas próprias empreiteiras, sendo que José Janene indicava para Alberto Youssef quem este deveria procurar nas empresas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os pagamentos ocorriam em espécie, por meio de emissão de notas fiscais com base em contratos fictícios de prestação de serviços e depósitos no</p>
--	--



200
860

	<p>exterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A ODEBRECHT fazia pagamentos no exterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O controle dos pagamento de comissões era feito por José Janene até 2010 e após isso por Alberto Youssef, João Cláudio Genu e Paulo Roberto Costa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O controle de pagamentos de comissões feitos por Alberto Youssef era de responsabilidade de Rafael Ângulo Lopes.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pagamentos realizados por Alberto Youssef ocorriam no exterior através de empresas offshore de Leonardo Meirelles, Nelma Mitsu Penasso Kodama e de clientes de Carlos Rocha (Ceará).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pagamentos foram realizados em Brasília através de Carlos Habib Charer, sendo que Alberto Youssef mandava os emissários Adarico Negromonte e Rafael Ângulo Lopes recolherem valores com Carlos Habib Charer e encaminhá-los para os destinatários.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A maioria dos pagamento ocorriam em espécie, realizados por Alberto Youssef e pelos emissários Adarico Negromonte e Rafael Ângulo Lopes.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os valores eram obtidos das contas da MO CONSULTORIA ou outras empresas de WALDOMIRO DE OLIVEIRA, a LABOGEM ou a PIROQUIMICA.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O deslocamento com valores em espécie se dava em aviões particulares e fretados, muitas vezes com dinheiro preso ao corpo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A distribuição dos valores pagos pelas empreiteiras, normalmente 1% sobre o calor do contrato, se dava em 30% para Paulo Roberto Costa, 5% para Alberto Youssef, 5% para João Claudio Genu e 60 % para José Janene, isso após o desconto de cerca de 25% de custos de notas fiscais e transporte. Nesses 60% de José Janene ocorria a divisão entre os membros do Partido Progressista, sendo que, após a morte de José Janene, Alberto Youssef que se encarregou dessa divisão.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef era o responsável pelo controle do caixa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef entregou para um senhor num</p>
--	--

21


<p>Providências</p>	<p>shopping em Curitiba a quantia de R\$ 1 milhão a pedido de Paulo Roberto Costa, dinheiro destinado a campanha de 2010 da senadora Gleisi Hoffnan.</p> <p>✓ Paulo Roberto Costa também tinha pedido para Alberto Youssef arrumar dinheiro para a campanha de Valdir Raupp, oportunidade em que Alberto Youssef procurou a empresa QUEIROZ GALVÃO, a qual fez doação oficial para tal parlamentar, sendo descontada essa doação do montante devido por tal empresa em comissões para o Partido Progressista.</p> <p>✓ Alberto Youssef afirmou que o governo federal (PT) tinha conhecimento desse esquema de comissões de contrato da Petrobras para o financiamento político.</p> <p>✓ Alberto Youssef utilizou as empresas MO CONSULTORIA, RCI e RIGIDEZ, de Waldomiro de Oliveira, empresas de Leonards Meirelles e a GFD para a emissão de notas fiscais.</p> <p>✓ As empresas MO CONSULTORIA, RCI e RIGIDEZ não possuíam funcionários ou estrutura operacional para a prestação de serviços, sendo que todos os contratos realizados com tais empresas são fictícios.</p> <p>✓ A empresa LABOGEN foi reativada e passou a fazer trabalhos reais por iniciativa de Alberto Youssef, a fim de reaver ps valores devidos por Leonardo Meirelles.</p> <p>✓ Os pagamentos feitos para Paulo Roberto Costa inicialmente eram entregues para João Claudio Genu, posteriormente eram entregues para Marcio Lewkoviks, genro de Paulo Roberto Costa.</p> <p>✓ Menção a irregularidades praticadas especificamente por alguns detentores de prerrogativa de foro no STF;</p> <p>✓ Manutenção do original no STF para apuração dos detentores de prerrogativa de foro e encaminhamento de cópias ao Juízo da 13ª Vara de Curitiba/PR para apuração em relação aos demais.</p>
---------------------	--



221
88

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02	
Tema principal:	Fraudes na Petrobras – Parte II
Referência:	
Pessoas físicas citadas:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ LUIS INACIO LULA DA SILVA – ex-Presidente da República, ✓ GILBERTO CARVALHO – Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, ✓ IDELI SALVATTI – Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ✓ GLEISE HOFFMAN – Senadora. 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019). ex-Ministra da Casa Civil. ✓ DILMA ROUSSEFF – Presidente da República. ✓ ANTONIO PALOCCI FILHO – ex-Ministro da Fazenda. ✓ JOSÉ DIRCEU – condenado na Ação Penal 470 – STE Ex-Ministro da Casa Civil. ✓ EDISON LOBÃO – senador, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019). atualmente é ministro de Minas e Energia do governo federal. ✓ JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO – ex-presidente da Petrobras; ✓ PAULO ROBERTO COSTA - ex-diretor de abastecimento da Petrobras (2004-2012) e colaborador da Justiça. conforme homologação de acordo de colaboração premiada pelo STF ✓ IOÃO CLAUDIO GENU - condenado na Ação Penal 470 – STE ✓ GERSON ALMADA – executivo da Engevix. Preso na operação Lava Jato. ✓ EDUARDO HERMELINO LEITE – vice-presidente da Camargo Correa. Preso na operação Lava Jato. ✓ CARLOS HABIB CHATER – doleiro. acusado em ações penais perante a 13ª Vara Federal de Curitiba. Condenado em 1º grau em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.



239
239

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ RAFAEL ÂNGULO LOPEZ – funcionário de <u>Alberto Youssef</u>. ✓ ADARICO NEGROMONTE - funcionário de Alberto Youssef, irmão do ex-ministro das cidades <u>Mário Negromonte</u> e atual <u>Conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia</u>. ✓ GRACA FOSTER – presidente da Petrobras.
Pessoas jurídicas citadas:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ MO CONSULTORIA - perencecente a <u>Waldomiro de Oliveira</u>. Utilizada por <u>Alberto Youssef</u>. ✓ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO <u>CARMARGO CORREA</u> - faz parte do grupo <u>Carmargo Corrêa</u>, empresa de capital fechado e de controle familiar. Formadora do <u>Cartel</u>. ✓ ENGEVIX ENGENHARIA - faz parte do grupo <u>Engevix</u>. Formadora do <u>Cartel</u>. ✓ PETROBRAS – estatal brasileira. ✓ PARTIDO PROGRESSISTA – PP.
Resumo:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declarou que, em relação ao Termo 1, quando falou “<u>Palácio do Planalto</u>”, acredita que estariam cientes dos fatos <u>LUIS INÁCIO DA SILVA</u>, <u>GILBERTO CARVALHO</u>, <u>ILDELI SALVATTI</u>, <u>GLEISE HOFFMANN</u>, <u>DILMA ROUSSEF</u>, <u>ANTÔNIO PALLOCI</u>, <u>JOSÉ DIRCEU</u> e <u>EDSON LOBÃO</u> (não dá maiores detalhes); ✓ As disputas entre partidos relacionadas à distribuição de cargos na Petrobras eram resolvidos no <u>Palácio do Planalto</u>. ✓ Alberto Youssef teria realizado pagamentos para empresas de Marketing que tiveram contrato interrompido com a Petrobras por irregularidades, após <i>determinação</i> de <u>Sergio Gabrieli</u> a <u>Paulo Roberto Costa</u>, sendo que parte desses pagamentos ocorreram através de <u>TEED's</u> realizadas com o uso de contas da <u>MO Consultoria</u>. ✓ A destituição de <u>Paulo Roberto Costa</u> teria ocorrido diante de disputas dentro do <u>Partido Progressista</u> e entre partidos. ✓ Após a saída de <u>Paulo Roberto Costa</u> da diretoria de abastecimento da Petrobras, pagamentos de



241
gaf

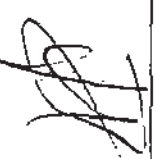
<p>pendências continuaram a ser realizados. Sendo que a divisão das comissões se deram na proporção de 70% para Paulo Roberto Costa, 15% pra Alberto Youssef e 15% para João Claudio Genu. Os pagamentos ocorriam através de TED's e Alberto Youssef repassava em dinheiro em espécie para Paulo Roberto Costa e João Claudio Genu. Os pagamentos eram embasados em serviços que não eram prestados ou alguma fraude na medição do serviço.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alguns pagamentos realizados por Alberto Youssef para Paulo Roberto Costa foram formalizados com contratos de consultoria.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pagamentos realizados pela CAMARGO CORREA no montante de R\$ 3 milhões, intermediados por Eduardo Leite, e pela ENGEVIX no montante de R\$ 730 mil, intermediados por Gerson Almada, para Paulo Roberto Costa através de consultorias tiveram como intermediador Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef, Paulo Roberto Costa, João Claudio Genu e o Partido Progressista mantinham controle dos valores pagos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> João Claudio Genu continuou a receber valores distribuídos por Alberto Youssef após a saída de Paulo Roberto Costa da diretoria de abastecimento da Petrobras, mediante entregas físicas em Brasília, sendo que os valores eram realizados por meio de TED's para pessoas físicas ou jurídicas ligadas a Carlos Habib Charer.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O transporte físico de dinheiro era realizado por Rafael Ângulo Lopes e Adarico Negromonte (Montenegro).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef não pode afirmar que Graça Foster tenha conhecimento da estrutura de repasses de construtoras para partidos políticos, mas acredita que ela tenha conhecimento.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef disse que é rotineira a indicação de cargos políticos visando o recebimento pagamentos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef, João Claudio Genu e Paulo Roberto costa fizeram um acerto de contas após a saída deste da diretoria da Petrobras.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef afirmou que o esquema de</p>



259
911P

	<p>pagamentos de valores não se encerrou com a saída de Paulo Roberto Costa da diretoria de abastecimento da Petrobras.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O partido progressista não possui mais influência na diretoria de abastecimento da Petrobras.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <u>As referências a detentores de cargos no caso concreto são meras ilações decorrentes de suposições do colaborador, que acredita que estas pessoas soubessem dos fatos, mas é afirmativa insuficiente para justificar a instauração no Supremo Tribunal Federal de investigação específica, por ora, em relação aos nominados;</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Encaminhamento ao Juízo Federal da 13ª Vara de Curitiba, com a observação de que qualquer referência mais específica a detentores de prerrogativa de foro deverá implicar a remessa imediata ao Supremo Tribunal Federal.</u></p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Distribuição de propinas e Lavagem de dinheiro -- Parte 1</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 2</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ JANENE - Deputado líder do PP na Câmara (faleceu em 14/09/2010).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA - ex-diretor de abastecimento da Petrobras (2004-2012) e colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração pelo STF.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR - Deputado Federal (mandato 2011/2015).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MARIO SILVIO MENDES NEGROMONTE - ex-Deputado Federal, ex-Ministro das Cidades e atual Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.</p> <p>RAFAEL ÂNGULO LOPES - funcionário de Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JAIME</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ADARICO NEGROMONTE - funcionário de Alberto Youssef, irmão do ex-Ministro das</p>



261
020

	<p>Cidades Mario Negromonte.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA – doleiro. Beneficiário de suspensão condicional do processo perante a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. <input checked="" type="checkbox"/> RUBENS ANDRADE - sócio da CSA Project. <input checked="" type="checkbox"/> CLAUDIO AUGUSTO MENTE – dono da empresa CSA Project, mas não figura formalmente. <input checked="" type="checkbox"/> WALDOMIRO DE OLIVEIRA - proprietário da MO Consultoria, RCI Informática e Empreiteira Rígidez. <input checked="" type="checkbox"/> LEONARDO MEIRELLES - doleiro, acusado em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. <input checked="" type="checkbox"/> DARIO DE QUEIROZ GALVÃO FILHO – executivo da Galvão Engenharia. <input checked="" type="checkbox"/> EDUARDO DE QUEIROZ GALVÃO – executivo da Galvão Engenharia. <input checked="" type="checkbox"/> ERTON MEDEIROS FONSECA – executivo da Galvão Engenharia. <input checked="" type="checkbox"/> JOÃO CLAUDIO GENU. <input checked="" type="checkbox"/> JOÃO VACCARI <input checked="" type="checkbox"/> LEONARDO MEIRELLES - tesoureiro do Partido dos Trabalhadores e membro do conselho de administração da Irapu. Foi presidente da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo. <input checked="" type="checkbox"/> PEDRO PAULO LEONI - <input checked="" type="checkbox"/> GERALDO NONINO -
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> PETROBRAS – estatal brasileira. <input checked="" type="checkbox"/> VIAGENS MARSANS – empresa pertencente a GFD investimentos, de Alberto Yousef. <input checked="" type="checkbox"/> CSA PROJECT - empresa registrada em nome de Rubens Andrade e Carlos Alberto Pereira da Costa, mas pertencente a Rubens Andrade, Claudio Augusto Mente. Empresa utilizada por José Janene para lavar dinheiro, com Ação Penal em trâmite na 13ª Vara Federal de Curitiba/Pr para apurar tais fatos. <input checked="" type="checkbox"/> MO CONSULTORIA - pertencente a



242
932

	<p>Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RCI INFORMÁTICA - pertencente a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> EMPREITEIRA RIGIDEZ - pertencente a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> GFD INVESTIMENTOS - pertencente a Carlos Alberto Pereira da Costa apenas formalmente, mas pertencente de fato a Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA - faz parte do grupo Camargo Corrêa, empresa de capital fechado e de controle familiar. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LABOGEN - pertencente a Leonardo Meirelles, Pedro Argese e Esdra de Arantes Ferreira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> KFC HIDROSSEMEADURA - empresa pertencente a Leonardo Meirelles. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO - empresa do setor de construção e engenharia. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> GALVÃO ENGENHARIA - empresa brasileira. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO DOSTRABALHADORES - PT.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RFY - offshore de Leonardo Meirelles.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ELITE DAY - offshore de Leonardo Meirelles.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DGX - offshore de Leonardo Meirelles.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LABOGEN - pertencente a Leonardo Meirelles, Pedro Argese e Esdra de Arantes Ferreira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO PROGRESSISTA - PP.</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A cartelização e o pagamento de comissões envolvendo obras da Petrobras iniciou-se com José Janene, na ocasião em que Paulo Roberto Costa era diretor de abastecimento da Petrobras, quando estipulou-se que as empreiteiras teriam que pagar de 0,5% a 1% sobre o valor de contratos ao Partido Progressista.</p>

<p><input checked="" type="checkbox"/> Esses valores seriam destinados a pagar impostos relacionados a emissão de notas fiscais e a repasses para Alberto Youssef, Paulo Roberto Costa e para o Partido Progressista, neste caso por intermédio de Pizzolati e Mario Negromonte, conforme determinação de José Janene.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Após o saque dos valores por pessoas ligadas a Alberto Youssef, o dinheiro era entregue por ele, Rafael Ângulo Lopes, Jaime "Careca", Adarico Negromonte e Carlos Rocha (Ceará).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Carlos Rocha recebia por comissão.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Rafael Ângulo Lopes e Adarico Negromonte era funcionários de Alberto Youssef, sendo que o primeiro receberia R\$ 14 mil por mês e o segundo receberia R\$ 7 mil por mês.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Jaime "Careca" era policial federal que receberia por viagem, cerca de R\$ 4 mil ou R\$ 5 mil.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As passagens para as viagens era pagas com os cartões dos carregadores, em dinheiro ou através de emissão pela Marsans.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Jaime "Careca" não ajudava no embarque ou desembarque de Alberto Youssef e dos demais carregadores de dinheiro em aeroportos, mas era preferível utilizar o aeroporto Ton Jobim, visto que Jaime "Careca" poderia ajudar se houvesse algum problema, mas isso nunca aconteceu.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Foi estabelecido um sistema de contratações fictícias e de emissão de notas fiscais a fim de dar aparência de legalidade nos pagamento de comissões.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Esse sistema foi implementado por José Janene, utilizando-se da empresa CSA, de Rubens Andrade e Claudio Mente, sendo que Alberto Youssef acredita que a CSA tenha emitido nota para receber comissões de contratos da Petrobras.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef deu sequência a tal esquema, utilizando as empresas de Waldomiro de Oliveira, a MO Consultoria, RCI Informática e a Empreiteira Rigidez, e a empresa GFD para receber repasses de empreiteiras contratadas pela Petrobras.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Em relação à utilização da GFD, Alberto Youssef ficava com 20% pela operacionalização, além de</p>	<p>231</p> <p>941</p>
--	-----------------------

29
921


	<p>conseguir esquentar dinheiro vivo que possuía, repassando aos membros do Partido Progressista e recebia o dinheiro legalizado das empreiteiras pela conta da GFD.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A remuneração de Waldomiro de Oliveira era de 14,5% do valor da nota e Alberto Youssef ficava com 5,5%.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Waldomiro de Oliveira tinha facilidade em fazer saques vultosos na agência do Banco Bradesco da Praça da Sé e na agência do Itau no bairro de Santana.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Leonardo Meirelles foi apresentado a Alberto Youssef por Waldomiro de Oliveira, após este apresentar problemas em saques de valores, assim Waldomiro repassava valores para as empresas de Leonardo, que fornecia o dinheiro em espécie, recebendo Leonardo de 1% a 2% dos 5,5%.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As empresas de Leonardo Meirelles também passaram a fornecer notas fiscais diretamente para as empreiteiras, neste caso Leonardo Meirelles recebia 14,5% do valor da nota.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As empresas de Leonardo Meirelles seriam a KFC Hidrossemeadura, HMAR e um escritório de advocacia.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O escritório de advocacia expediu nota fiscal para a Camargo Correa, sendo que após isso tal escritório repassou os valores para a Labogem, empresa pertencente a Leonardo Meirelles.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Em 2011 ou 2012, a KFC Hidrossemeadura emitiu nota fiscal para a QUEIROZ GALVÃO no valor de 1,6 milhão, por conta de contrato com a Petrobras.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O primeiro recebimento de comissão por Alberto Youssef foi da GALVÃO ENGENHARIA e deu-se em 2005, através da MO Consultoria, sendo apresentado em reunião para o diretor de tal empresa de nome Dario ou Eduardo e posteriormente fez tratativas com o diretor Ertom Medeiros de Fonseca, este possuía determinada autonomia para realizar tratativas, mas as vezes tinha que consultar outros dirigentes da GALVÃO ENGENHARIA.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Após a divulgação de obras pela Petrobras as empreiteiras se reuniam a fim de formar</p>
--	---



309
969

	<p>consórcios, a partir da decisão das empreiteiras a diretoria de serviços da Petrobras chefiada por Renato Duque, indicado pelo Partido dos Trabalhadores, convidava as empresas designadas pelo cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Cabia a Paulo Roberto Costa cancelar a nomeação ou realizar a inclusão ou exclusão de empresas, de acordo com os interesses das empresas do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Existia o encaminhamento de listas de empresas por Alberto Youssef e José Janene para Paulo Roberto Costa, listas que eram fruto de reuniões entre Alberto Youssef, João Claudio Genu, Paulo Roberto Costa e representantes das empresas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As empresas tinham conhecimento de que deveriam pagar comissões para as duas diretorias e os partidos que as sustentam politicamente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As comissões devidas a diretoria a de serviços eram destinadas ao Partido dos Trabalhadores, sendo João Vaccari o responsável por tratativas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef utilizou das empresas R.F.Y, Elite Day e DGX, pertencentes a Leonardo Meirelles, para receber dinheiro no exterior, sendo que Leonardo Meirelles disponibilizava valores para Alberto Youssef no Brasil.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Diante de pendência financeira de Leonardo Meirelles com Alberto Youssef no montante de R\$ 5 milhões, Alberto Youssef passou a operar licitamente a empresa Labogen, deixando de realizar operações de câmbio com a mesma. Isso ocorreu em 2013, tendo Alberto Youssef investido 1,5 milhão, além de outros investidores, como Pedro Paulo Leoni, através da GPI, e Geraldo Nonino.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Com menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por um detentor de prerrogativa de foro no STJ.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do original no STF (porque se trata de dados gerais sobre funcionamento dos esquemas de propinas) e encaminhamento de cópias ao STJ e à 13ª Vara Federal de Curitiba</p>



317


TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04	
Tema principal:	GFD Investimentos - Parte I
Referência:	Anexo 03
Pessoas físicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ JANENE - Deputado líder do PP na Câmara (faleceu em 14/09/2010).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> NELMA MITSUE PENASSO KODAMA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA - doleira, condenada em 1º grau em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JULIO CAMARGO - colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. Proprietário das empresas Treviso, Piemonte e Anguri.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JOÃO PROCCÓPIO - funcionário de Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MARIO LUCIO - funcionário de Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ENIVALDO QUADRADO - funcionário de Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MARCIO BONILHO - proprietário da Sanko Sider.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> FABIANA ESTAIANO - funcionária da Sanko Sider.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA - ex-diretor de abastecimento da Petrobras (2004-2012) e colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração premiada pelo STF.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LEONARDO MEIRELLES - doleiro, acusado em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p>
Pessoas jurídicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> GFD INVESTIMENTOS - pertencente a Carlos Alberto Pereira da Costa apenas formalmente, mas pertencente de fato a Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DEVONSHIRE GLOBAL FOUNID - empresa formalmente registrada em nome de Carlos Alberto Pereira da Costa, mas pertencente de fato a Alberto Youssef.</p>



32A


	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> PETROBRAS – estatal brasileira. <input checked="" type="checkbox"/> PIEMONTE – empresa de Julio Camargo. <input checked="" type="checkbox"/> TREVISO – empresa de Julio Camargo. <input checked="" type="checkbox"/> AUGURI – empresa de Julio Camargo. <input checked="" type="checkbox"/> SANKO SIDER – empresa de Marcio Bonilho, utilizada para pagar propina da Camargo Correa para agentes públicos. <input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA – faz parte do grupo Camargo Corrêa, empresa de capital fechado e de controle familiar. Formadora do Cartel. <input checked="" type="checkbox"/> UTC ENGENHARIA – empresa que atua no setor de óleo e gás. Formadora do Cartel. <input checked="" type="checkbox"/> CONSORCIO CONEST – formado por OAS e Odrebrecht. <input checked="" type="checkbox"/> JARAGUA EQUIPAMENTOS – empresa fabricante de equipamentos industriais. <input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO – empresa do setor de construção e engenharia. Formadora do Cartel. <input checked="" type="checkbox"/> GALVÃO ENGENHARIA – empresa brasileira. Formadora do Cartel. <input checked="" type="checkbox"/> TOYO SETAL (SOG) – empresa de construção e engenharia. Formadora do Cartel. <input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUTORA OAS – faz parte de um conglomerado brasileiro. Formadora do Cartel. <input checked="" type="checkbox"/> MO CONSULTORIA – pertencente a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> GRAÇA ARANHA – holding pertencente a Alberto Youssef, através da GFD Investimentos. <input checked="" type="checkbox"/> WEB HOTEIS – pertencente a Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> MALGA ENGENHARIA – empresa do Deputado Federal Luiz Argôlo. <input checked="" type="checkbox"/> DELTA – empresa do setor de engenharia.
<p>Resumo:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> A empresa GFD foi constituída para receber valores de Alberto Youssef após sua saída da prisão, cerca de US\$ 13 milhões de José Janene e US\$ 900 mil de Nelma Mitsue Penasso Kodama. <input checked="" type="checkbox"/> Posteriormente a GFD passou a adquirir empresas em dificuldades financeiras, após restaurá-las e, por fim, vendê-las.



339
mf

- ✓ A GFD foi criada em 2008 ou 2009, com a ajuda de Carlos Alberto Pereira da Costa.
- ✓ A GFD investimentos (inicialmente denominada DGF) foi capitalizada a partir de aportes da empresa Devonshire Global Found, esta sediada no exterior e criada a mando de Alberto Youssef, no montante de U\$ ou R\$ 8 milhões, valores advindos de contas administradas por Julio Camargo, mediante uma operação de cabo entre Alberto Youssef e Julio Camargo, em que Alberto Youssef entregou dinheiro em espécie para Julio Camargo.
- ✓ Julio Camargo é dono das empresas Piemonte, Treviso e Auguri.
- ✓ Os recursos da Devonshire ingressaram no Brasil mediante contratos de câmbio de investimentos.
- ✓ Por um problema junto a Receita Federal, Alberto Youssef não quis ser o titular da GFD.
- ✓ Carlos Alberto Pereira da Costa recebia em torno de R\$ 8 mil por mês e mais parte dos lucros da GFD.
- ✓ Passaram a atuar juntos na GFD Alberto Youssef, Carlos Alberto Pereira da Costa, João Procópio, Mario Lucio e Eivaldo Quadado.
- ✓ As notas fiscais emitidas pela GFD foram para receber valores de pessoas que deviam para Alberto Youssef e para receber comissões de empreiteiras contratadas pela Petrobras.
- ✓ Foram emitidas notas fiscais pela GFD para receber comissões da Sanko Sider, esta pertencente a Marcio Bonilho.
- ✓ Para viabilizar os comissionamentos, Alberto Youssef maninha contado com empresas que formal um cartel na Petrobras, como a Camargo Correa, UTC, Consorcio Conest, Jaragua, Queiroz Galvão, Galvão Engenharia, Setal e OAS.
- ✓ A tabela enviada por Fabiana Estaiano para o e-mail paulogoiã58@hotmail.com em que consta comissionamento se refere a valores de Alberto Youssef e no que se refere a repasse se trata de valores que a Sanko deveria enviar para o partido.
- ✓ A Sanko seria uma empresa contratada pela Camargo Correa principalmente para formalizar



34
1009

	<p>repassas ao Partido Progressista, sendo que os valores da Sanco iam para a MO Consultoria.</p> <p>✓ Menciona outros investimentos feitos pela GFD, como Graça Aranha e hotéis em Salvador, Aparecida e Porto Seguro.</p> <p>✓ O veículo apreendido na operação Lava Jato da marca Land Rover foi dado para Paulo Roberto Costa por conta de comissões devidas.</p> <p>✓ Na sede da GFD funcionada a Web Hoteis, esta administrava hotéis de Aparecida, Salvador e Porto Seguro, sendo que nos dois primeiros apenas uma fração era da GFD, no que toca o de salvador a UTC possuía parte investimentos antes mesmo de GFD ali investir, já no de Porto Seguro todo o empreendimento pertencia a GFD.</p> <p>✓ A GFD investiu na Malga Engenharia, que foi adquirida de Leonardo Meirelles, sendo que a Malga tinha pendências com a DELTA, diante de passivos trabalhistas, situação que a GFD teve que resolver.</p>
<p>Providências</p>	<p>✓ Sem menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p>✓ Encaminhamento de cópias para a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Julio Camargo – Parte I (evasão)</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 04</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>✓ JULIO CAMARGO – colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. Proprietário das empresas Treviso, Piemonte e Anguri.</p> <p>✓ JOSÉ JANENE – Deputado líder do PP na Câmara (faleceu em 14/09/2010).</p> <p>✓ JOÃO RICARDO AULER – Executivo da Camargo Correa</p> <p>✓ FRANCO CLEMENTE PINTO – funcionário de Julio Camargo.</p>



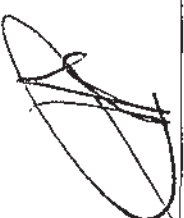
35
10/11

	<p><input checked="" type="checkbox"/> FÁTIMA – funcionária de Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> NELMA MITSUE PENASSO KODAMA - doleira, condenada em 1º grau em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LEONARDO MEIRELLES - doleiro, acusado em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JOSE DIRCEU - condenado na Ação Penal 470 – STE Ex-Ministro da Casa Civil.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ANTONIO PALOCCI FILHO – ex-Ministro da Fazenda.</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> PETROBRAS – estatal brasileira.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MITSUE TOYO -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PIRELLI -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA – faz parte do grupo Camargo Corrêa, empresa de capital fechado e de controle familiar. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> AUGURI – pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TREVISO – pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PIEMONTE – Pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> GFD INVESTIMENTOS – pertencente a Carlos Alberto Pereira da Costa apenas formalmente, mas pertencente de fato a Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CORRETORA AGORA -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DEVONSHIRE GLOBAL FOUNDD – empresa formalmente registrada em nome de Carlos Alberto Pereira da Costa, mas pertencente de fato a Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO PROGRESSISTA - PP</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Em meados de 2005 a 2006 Alberto Youssef passaram a ter um relacionamento mais intenso com JÚLIO CAMARGO.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JÚLIO CAMARGO era representante da PIRELLI e da MITSUE TOYO, ambas fornecedoras da Petrobras.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo era relacionada à Camargo Correa e era amigo de João Hauer.</p>



36
102

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo prestava serviços de consultoria para a Camargo Correa, sendo que parte da prestação desses serviços não ocorria.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef recebeu comissões da Camargo Correa através de Julio Camargo, sendo utilizadas as empresas Auguri, Treviso e Piemonte, sendo realizados contratos de mútuo ou contratos de investimentos na GFD ou em empresas ligadas a Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef e Julio Camargo efetuaram diversas operações de câmbio, especificamente dolar-cabo, ocasiões em que Julio Camargo disponibilizava dinheiro para Alberto Youssef no exterior e Alberto Youssef disponibilizava reais no Brasil para Julio Camargo, isso através de pagamentos realizados para Franco e Fátima, funcionários de Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo utilizava as empresas Piemonte e Treviso para a emissão de notas fiscais.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo efetuava com frequência distribuição de lucros e remessas de valores para o exterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo sempre utilizava a corretora Agora.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo fez pagamento nas contas da Devonshire Global Fund e em contas no exterior de Nelma Mirsue Penasso Kodama e Leonardo Meirelles.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo fez pagamento para o Partido Progressista, com intermediação de Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Valores entregues em dinheiro para Julio Camargo seriam para pagamento de agentes políticos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo possuía ligação com o Partido dos Trabalhadores, notadamente com José Dirceu e Antonio Palocci.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> José Dirceu utilizou diversas vezes o avião Citation Excel, de propriedade de Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Possivelmente Julio Camargo era responsável por instrumentalizar pagamentos da Camargo Correa para agentes políticos.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro:</p>



349
103

	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.
--	---

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06	
Tema principal:	Julio Camargo – Parte II (afretamento de navios)
Referência:	Anexo 05
Pessoas físicas citadas:	<input checked="" type="checkbox"/> JULIO CAMARGO – colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. Proprietário das empresas Treviso, Piemonte e Auguri. <input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ JANENE - deputado líder do PP na Câmara (faleceu em 14/09/2010) <input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA - ex-diretor de abastecimento da Petrobras (2004-2012) e colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração premiada pelo STF. <input checked="" type="checkbox"/> FERNANDO SOARES - Lobista do PMDB. Atualmente preso pela operação Lava Jato. <input checked="" type="checkbox"/> JOÃO CLAUDIO GENU - condenado na Ação Penal 470 – STF <input checked="" type="checkbox"/> PEDRO <input checked="" type="checkbox"/> HUMBERTO SAMPAIO DE MESSQUITA, genro de Paulo Roberto Costa, pendente homologação de acordo de colaboração premiada.
Pessoas jurídicas citadas:	<input checked="" type="checkbox"/> PETROBRAS – estatal brasileira. <input checked="" type="checkbox"/> MISTUE – empresa do setor de navios. <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO PROGRESSISTA - PP <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB.
Resumo:	<input checked="" type="checkbox"/> Por volta de 2005/2006, a mando de José Janene, Alberto Youssef foi até o escritório de Julio Camargo receber comissões de afretamentos de navios, consistentes em US\$ 70 mil a US\$ 80 mil. Isso ocorreu por sete ou oito meses, sempre com os mesmos valores. <input checked="" type="checkbox"/> Após isso Julio Camargo não trabalhou mais com afretamento de navios junto à Petrobras. <input checked="" type="checkbox"/> A diretoria de abastecimento da Petrobras era a





	<p>responsável pelo afretamento de navios.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Paulo Roberto Costa recebia parte do comissionamento do afretamento de navios.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Quando a diretoria de abastecimento passou a ser dividida com o PMDB, a parte de afretamento foi repassada para Ferndando Soares, sendo que uma pequena parte era repassada para João Claudio Genu, por meio do broker Pedro.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comissão era dividida na seguinte proporção: 30% para Paulo Roberto Costa, 5% para Alberto Youssef, 5% para João Claudio Genu e 60% para o partido. Isso se deu quando José Janene era vivo e perdurou por 7 ou 8 meses.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O genro de Paulo Roberto da Costa, Humberto Sampaio de Mesquita, atuou na área de afretamento de navios.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> João Claudio Genu, Fernando Soares e Humberto Sampaio de Mesquita atuaram na área de afretamento de navios até a saída de Paulo Roberto Costa da diretoria de abastecimento da Petrobras.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Um cônsul da Grécia atuava na área de afretamento de navios.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef não soube informar em quais contratos ocorreram comissionamentos ao Partido Progressista ou para outros.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro ;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07

Tema principal:	Julio Camargo – Parte III (Mitsue Toyo)
Referência:	Anexo 06
Pessoas físicas citadas:	<input checked="" type="checkbox"/> JULIO CAMARGO – colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. Proprietário das empresas Treviso, Piemonte e Auguri.



391
 YOUSSEF

	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> NELMA MITSUE PENASSO KODAMA – doleira, condenada em 1º grau em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. <input checked="" type="checkbox"/> LEONARDO MEIRELLES – doleiro, acusado em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. <input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA – ex-diretor de abastecimento da Petrobras (2004-2012) e colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração premiada pelo STF <input checked="" type="checkbox"/> JOÃO CLAUDIO GENU – condenado na Ação Penal 470 – STF <input checked="" type="checkbox"/> RENATO DUQUE – ex-diretor da diretoria de serviços da Petrobras (até 2012). <input checked="" type="checkbox"/> CARLOS KOIRAUSH – <input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA – doleiro. Beneficiário de suspensão condicional do processo perante a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. <input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA – sócio da CSA PROJECT (apenas formalmente) e sócio de empresas controladas por Alberto Youssef (Devonshire, GFD Investimentos).
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> MITSUE TOYO <input checked="" type="checkbox"/> PETROBRAS – estatal brasileira. <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO PROGRESSISTA – PR <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT <input checked="" type="checkbox"/> PIEMONTE – pertencente a Julio Carnargo. <input checked="" type="checkbox"/> AUGURI – pertencente a Julio Carnargo. <input checked="" type="checkbox"/> TREVISO – pertencente a Julio Carnargo. <input checked="" type="checkbox"/> DEVONSHIRE - DEVONSHIRE GLOBAL FOUND – empresa formalmente registrada em nome de Carlos Alberto Pereira da Costa, mas pertencente de fato a Alberto Youssef.
<p>Resumo:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> A empresa Mitsue Toyo fazia parte do cartel de empresas contratadas pela Petrobras e era representada por Julio Carnargo. <input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef tinha a incumbência de receber os repasses de obras realizadas pela Mitsue Toyo na Petrobras. Obras localizadas em Cabitunas, São José dos Campos e Araruárias, neste último caso as



obras da REPAR.

- Os valores recebidos por Alberto Youssef de Julio Camargo foram em dinheiro no escritório de Julio Camargo e no exterior por intermédio de Nelma Mitsue Penasso Kodama e Leonardo Meirelles.
- A divisão dos valores era de 30% para Paulo Roberto Costa, 5% para João Claudio Genu, 55 para Alberto Youssef e 60% para o partido progressista.
- Os valores a serem pagos eram decididos por José Janene, sendo que ocorreram reuniões em que participaram Alberto Youssef, Julio Camargo, João Claudio Genu e Paulo Roberto Costa.
- Julio Camargo era quem decidia se os pagamentos seriam realizados no Brasil ou no exterior, sendo que os pagamentos ocorreram entre os anos de 2005 e 2007, por volta de 10 a 15 parcelas.
- O percentual repassado consistia em 1% sobre o valor do contrato, sendo que o partido dos trabalhadores também teria recebido 1%, por intermédio da diretoria de serviços de Renato Duque.
- Alberto Youssef *acredita* que as empresas Piemonte, Anguri e Treviso foram utilizadas para formalizar pagamentos.
- Alberto Youssef *acredita* que houve sobrevalor nas obras da Mitsue Toyo para o pagamento de agentes políticos.
- Os valores repassados por Alberto Youssef para Paulo Roberto Costa, João Claudio Genu e para o Partido ocorriam em dinheiro em espécie.
- Os pagamentos no exterior foram utilizados Nelma Mitsue Penasso Kodama, Leonardo Meirelles e Carlos Kolrausch, neste caso Carlos Rocha entregava os valores em espécie no Brasil.
- Nelma Mitsue Penasso Kodama, Leonardo Meirelles, Carlos Kolrausch e Carlos Rocha não recebiam comissão, recebiam apenas pelo valor de mercado da moeda estrangeira.
- Algumas vezes foi utilizada a conta da Devonshire no banco J.P. Morgan, nos EUA, empresa de Alberto Youssef, cujo procurador era Carlos

404
1069

411
1099

	Alberro Pereira da Costa.
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08	
Tema principal:	Julio Camargo – Parte IV (Lavagem de dinheiro)
Referência:	Anexo 07
Pessoas físicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> JULIO CAMARGO - colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. Proprietário das empresas Treviso, Piemonte e Auguri.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RENATO DUQUE - ex-diretor da diretoria de serviços da Petrobras (até 2012).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA - ex-diretor de abastecimento da Petrobras (2004-2012) e colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração preenchida pelo STF.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA - sócio da CSA PROJECT (apenas formalmente) e sócio de empresas controladas por Alberro Youssef (Devonshire, GFD Investimentos).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LEONARDO MEIRELLES - doleiro, acusado em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> NELMA MITSUE PENASSO KODAMA - doleira, condenada em 1º grau em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA - doleiro. Beneficiário de suspensão condicional do processo perante a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JOÃO CLAUDIO GENU - condenado na Ação Penal 470 - STE.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> FATIMA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> FRANCO CLEMENTE PINTO - funcionário</p>

420
102

	<p>de Julio Camargo.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>JOÃO VACCARI NETO</u> – resoureiro do Partido dos Trabalhadores e membro do conselho de administração da Itaipu. Foi presidente da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo. ✓ <u>JOSÉ DIRCEU</u> – condenado na Ação Penal 470 – STF Ex-Ministro da Casa Civil. ✓ <u>RENATO DUQUE</u> – ex-diretor da diretoria de serviços da Petrobras (até 2012). ✓ <u>PEDRO BARUSCO</u> – gerente executivo da diretoria de serviços da Petrobras. Colaborador da justiça, pendente homologação de acordo de colaboração premiada. ✓ <u>EDUARDO HERMELINO LEITE</u> – executivo da Camargo Correa.
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>PETROBRAS</u> – estatal brasileira. ✓ <u>MITSUITOYO</u> ✓ <u>CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA</u> – faz parte do grupo Camargo Corrêa, empresa de capital fechado e de controle familiar. Formadora do Carrel. ✓ <u>PIRELLI</u> - ✓ <u>TREVISIO</u> – empresa pertencente a Julio Camargo. ✓ <u>AUGURI</u> – empresa pertencente a Julio Camargo. ✓ <u>PIEMONTE</u> – empresa pertencente a Julio Camargo. ✓ <u>CORRETORA ÁGORA</u> - ✓ <u>DEVONSHIRE GLOBAL FOUND</u> – empresa formalmente registrada em nome de Carlos Alberto Pereira da Costa, mas pertencente de fato a Alberto Youssef. ✓ <u>DGX</u> – offshore de Leonardo Meinelles. ✓ <u>ELITE DAY</u> – offshore de Leonardo Meinelles. ✓ <u>RFY</u> – offshore de Leonard Meinelles. ✓ <u>PARTIDO PROGRESSISTA</u> – PP. ✓ <u>PARTIDO DOS TRABALHADORES</u> – PT.
<p>Resumo:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alberto Youssef era um operador do sistema criminoso ligado à diretoria de abastecimento da



Petrobras, que era diretor Paulo Roberto Costa.

Julio Camargo era um operador do sistema criminoso ligado à diretoria de serviços da Petrobras, que era diretor Renato Duque. Entretanto, a atuação de Julio Camargo era restrita a contratos da Mitsui Toyo, Camargo Correa e Pirelli com a Petrobras.

Julio Camargo precisava da ajuda de Alberto Youssef na disponibilização de dinheiro em espécie, tendo em vista a estrutura de contas de Alberto Youssef no Brasil e no exterior.

O *modus operandi* de Julio Camargo para dissimular a origem de valores usados para pagamentos de propina e formação de caixa dois de partidos políticos ocorria da seguinte forma:

formalizava-se a contratação de prestação de serviços de gerenciamento, consultoria e intermediação da Treviso, Piemonte e Auguri pela Mitsue Toyo, Camargo Correa e Pirelli;

Por tais contratos simulados, não sabendo o percentual, gerava-se excedentes nos caixas das empresas Treviso, Piemonte e Auguri;

por meio de contratos de câmbio, através da corretora Ágora, eram remetidos tais valores para uma holding de Julio Camargo no exterior, essa saída para o exterior se dava como divisão de lucros da Treviso, Piemonte e Auguri;

Com os valores na Suíça, Montevideu, EUA e Itália, Julio Camargo fazia investimentos em ações, formando carteira de ações;

Julio Camargo fazia empréstimos em bancos no exterior dando como garantia as carteiras de ações;

o dinheiro obtido com os empréstimos era destinado a contas indicadas por Alberto Youssef.

As contas indicadas no exterior por Alberto Youssef eram: a titularizada pela Devonshire Global no banco J.P. Morgan, nos EUA, empresa de Alberto Youssef, mas em nome de Carlos Alberto Pereira da Cora; perrecentes Leonardo Meirelles em Hong Kong, titularizadas pelas empresas DGX, Elite Day e



449
Maf

<p>RFY; e contas de Nelma Mitsue Penasso Kodama e Carlos Rocha;</p> <p><input type="checkbox"/> os titulares das contas no exterior disponibilizavam os valores em espécie no Brasil para Alberto Youssef;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef descontava desses valores os montantes devidos a ele, Paulo Roberto Costa, João Claudio Genu e ao Partido Progressista;</p> <p><input type="checkbox"/> o restante dos valores era disponibilizado para Julio Camargo mediante entregas de valores em espécie nos escritórios de Julio Camargo no Rio de Janeiro e em São Paulo, normalmente recebidos pelas pessoas identificadas como Fátima e Franco.</p> <p><input type="checkbox"/> Os valores entregues em São Paulo tem relação com pagamentos da Camargo Correa e da Mitsue Toyo para o Partido dos Trabalhadores, sendo que as pessoas indicadas para o recebimento eram João Vaccari e José Dirceu.</p> <p><input type="checkbox"/> Os valores entregues no Rio de Janeiro tem relação com pagamentos da Camargo Correa e da Mitsue Toyo para Renato Duque e a outros empregados da diretoria de serviços, sendo um desses Pedro Barusco.</p> <p><input type="checkbox"/> Pedro Barusco auxiliava Renato Duque no esquema criminoso de cartelização.</p> <p><input type="checkbox"/> A sistemática de pagamentos em dinheiro nos escritórios de Julio Camargo correu entre 2005 até 2012, sendo que nesse período deve ter sido operado o montante de R\$ 27 milhões.</p> <p><input type="checkbox"/> Alberto Youssef cobrava 3,5% sobre as operações dólar-cabo, sem prejuízo do recebimento de 5% do 1% do valor de contratos com a Petrobras destinado ao Partido Progressista.</p> <p><input type="checkbox"/> Para o pagamento de propina e de caixa dois de partidos políticos pela Camargo Correa em relação às obras da Refinaria Abreu e Lima, a Camargo Correa, representada por Eduardo Leite, firmou contratos sobrevalorados com a Treviso, Piemonte e Auguri, de Julio Camargo, sendo que o sobrevalor foi repassado para a GHD a título de investimentos, sendo firmado contratos de mútuo para respaldar tais transferências.</p> <p><input type="checkbox"/> Alberto Youssef já possuía 13 milhões de reais em</p>



459
MMJ

	<p>dinheiro, montante recebido pela GFD na situação acima, repassando para Paulo Roberto Costa, João Claudio Genu e ao Partido Progressista, isso ocorreu na campanha presidencial de 2010 ou no ano de 2011.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo possuía contas em Montevideu, EUA (banco JP MORGAN em NY), Itália e Suíça em seu nome e de pessoas jurídicas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Auguri, Piemonte, Treviso, Mitsue Toyo e Julio Camargo realizaram doações oficiais, sendo que isso se dava com recursos de comissões recebidas de contratos entre a Petrobras e a Mitsui Toyo.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Julio Camargo – Parte V (Lavagem)</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 08</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> JULIO CAMARGO – colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. Proprietário das empresas Treviso, Piemonte e Auguri.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA – ex-diretor de abastecimento da Petrobras (2004-2012) e colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração pelo STF.</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA – faz parte do grupo Camargo Corrêa, empresa de capital fechado e de controle familiar. Formadora do Carrel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TREVISIO – pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PIEMONTE – pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> AUGURI – pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MPE – empresa que atua no setor de óleo e gás.</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A Camargo Correa participou das obras</p>



W6P
M2P

	<p>relacionadas à RNEST, REPAR e REVAP, tendo contratos sobrevalorados, que serviram para pagar propina através das empresas de Julio Camargo, quais sejam: Treviso, Piemonte e Auguri.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Quanto às obras da REVAP, a MPE, consorciada da Camargo Correa, fez pagamentos para a MO Consultoria, Empreiteira Rígidez ou RCI Software, sendo que os valores foram destinados a Paulo Roberto Costa e a Políticos.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encarinhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10

Tema principal:	Julio Camargo – Parte VI (Pirelli e propina para fiscais do ICMS de SP)
Referência:	Anexo 09
Pessoas físicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> JULIO CAMARGO – colaborador da Justiça, conforme homologação de acordo de colaboração pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. Proprietário das empresas Treviso, Piemonte e Auguri.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> NEILMA MITSUE PENASSO KODAMA – doleira, condenada em 1º grau em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LEONARDO MEIRELLES – doleiro, acusado em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p>
Pessoas jurídicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> PIRELLI -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PIEMONTE – empresa pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> AUGURI – empresa pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TREVISO – empresa pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DGX – offshore pertencente a Leonardo</p>



447
9127

	<p>Meirelles.</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> RFY – offshore pertencente a Leonardo Meirelles.<input checked="" type="checkbox"/> ELITE DAY – offshore pertencente a Leonardo Meirelles.
Resumo:	<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo foi representante da Pirelli no Brasil.<input checked="" type="checkbox"/> Em 2010, Julio Camargo e Alberto Youssef fizeram operação dólar-cabo para o pagamento de propina para fiscais do ICMS de São Paulo.<input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo utilizou a conta “Pelego” em Montevideu ou alguma conta da Treviso, Piemonte ou Auguri no exterior para disponibilizar US\$ 1 milhão na conta de Nelma Penasso Kodama ou de Leonardo Meirelles, os quais disponibilizaram em reais no Brasil para Alberto Youssef.<input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef apontou o local onde entregou cerca de R\$ 2 milhões para o pagamento de propina para os fiscais do ICMS em SP.<input checked="" type="checkbox"/> Esse fato ocorreu novamente em 2011, sendo que dessa vez a Pirelli realizou um contrato fictício com uma das offshores de Leonardo Meirelles, podendo ser a DGX, a RFY ou a ELITE DAY.<input checked="" type="checkbox"/> A operação dólar-cabo ocorreu com o depósito de US\$ 2 milhões em conta de uma das empresas de Leonardo Meirelles, sendo que este disponibilizou valores em reais no Brasil para Alberto Youssef.<input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo disponibilizou o mesmo endereço da outra vez para entrega dos valores, tendo sido entregue par a mesma pessoa.<input checked="" type="checkbox"/> Leonardo Meirelles costuma realizar dólar-cabo para comerciantes do Braz, da 25 de março e da Santa efigênia.
Providências	<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.



480


TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11

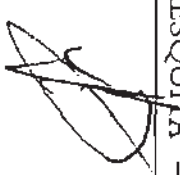
Tema principal:	Julio Camargo – Parte VII (Treviso, Piemonte e Auguri)
Referência:	Anexos 10 e 11
Pessoas físicas citadas:	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> JULIO CAMARGO – <input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ DIRCEU – condenado na Ação Penal 470 – STE.Ex-ministro da casa civil. <input checked="" type="checkbox"/> ANTONIO PALOCCI FILHO – ex-Ministro da Fazenda. <input checked="" type="checkbox"/> FRANCO CLEMENTE PINTO – funcionário de Julio Camargo.
Pessoas jurídicas citadas:	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> TREVISO – empresa pertencente a Julio Camargo. <input checked="" type="checkbox"/> PIEMONTE – empresa pertencente a Julio Camargo. <input checked="" type="checkbox"/> AUGURI – empresa pertencente a Julio Camargo. <input checked="" type="checkbox"/> DEVONSHIRE GLOBAL FOUND – empresa formalmente registrada em nome de Carlos Alberto Pereira da Costa, mas pertencente de fato a Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT. <input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA – faz parte do grupo Camargo Corrêa, empresa de capital fechado e de controle familiar. Formadora do Cartel.
Resumo:	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo, sob o disfarce de distribuição de lucros das empresas Treviso, Piemonte e Auguri, firmava contratos de câmbio e enviava dinheiro no exterior para uma holding. <input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo mantém contas na Suíça, Itália e nos EUA em nome de uma holding, sendo que a conta mantida nos EUA é no banco JP MORGAN, mesmo banco em que a Devonshire mantinha conta. <input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo manteria grande quantia de dinheiro no exterior.



499
MSD

	<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo mantinha ótima relação com José Dirceu, tendo utilizado diversas vezes a aeronave Citation Excel pertencente a Julio Camargo.<input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo possuía ligações com o Partido dos Trabalhadores.<input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo era o responsável por instrumentalizar o pagamento de propina da Camargo Correa para agentes públicos.<input checked="" type="checkbox"/> A aeronava Citation Excel deve estar em nome de uma empresa de Julio Camargo e fica guardada num hangar da Tam em Congonhas.<input checked="" type="checkbox"/> Franco é homem de confiança de Julio Camargo, que utilizava um pen drive para armazenar as movimentações financeiras de Julio Camargo, sendo o responsável por contabilizar o pagamento de propina e caixa dois.<input checked="" type="checkbox"/> Na referida contabilidade Alberto Youssef recebia o codinome "Primo" e José Dirceu "Bob".<input checked="" type="checkbox"/> Indicou o endereço de Franco.
Providências	<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12	
Tema principal:	Julio Camargo – Parte VIII (Afretamento de navios)
Referência:	Anexo 12
Pessoas físicas citadas:	<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> JULIO CAMARGO<input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ JANENE – Deputado líder do PP na Câmara (faleceu em 14/09/2010).<input checked="" type="checkbox"/> FRANCO CLEMENTE PINTO – funcionário de Julio Camargo.<input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA<input checked="" type="checkbox"/> PEDRO<input checked="" type="checkbox"/> FERNANDO SOARES – Lobista do PMDB. Atualmente preso pela operação Lava Jato.<input checked="" type="checkbox"/> JOÃO CLAUDIO GENU<input checked="" type="checkbox"/> HUMBERTO SAMPAIO DE MESQUITA –



sol
Mel


	<p>genro de Paulo Roberto Costa, pendente homologação de acordo de colaboração premiada.</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO PROGRESSISTA - PP. <input checked="" type="checkbox"/> PETROBRAS - estatal brasileira. <input checked="" type="checkbox"/> MITSUI <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Por volta de 2005/2006, a mando de José Janene, Alberto Youssef foi até o escritório de Julio Camargo receber comissões de afretamentos de navios, consistentes em US\$ 70 mil a US\$ 80 mil. Isso ocorreu por sete ou oito meses, sempre com os mesmos valores.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Quem entregava os valores era Franco Clemente Pinto, funcionário de Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os valores foram entregues a José Janene, em favor do Partido Progressista, após a dedução da parte de Alberto Youssef e de Paulo Roberto Costa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Após isso Julio Camargo não trabalhou mais com afretamento de navios junto a Petrobras, a pedido de José Janene e do Partido Progressista, embora Julio Camargo pudesse atuar em outras diretorias que não a de abastecimento.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A diretoria de abastecimento da Petrobras era a responsável pelo aluguel de navios.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo conhecia algumas empresas de alugava navios, como a Mitsui.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Paulo Roberto Costa recebia parte do comissionamento do afretamento de navios.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Quando a diretoria de abastecimento passou a ser dividida com o PMDB, a parte de afretamento foi repassada para Ferndando Soares, sendo que uma pequena parte era repassada para João Claudio Genu, por meio do broker Pedro.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comissão era dividida na seguinte proporção: 30% para Paulo Roberto Costa, 5% para Alberto Youssef, 5% para João Claudio Genu e 60% para o partido. Isso se deu quando José Janene era vivo e perdurou por 7 ou 8 meses.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O genro de Paulo Roberto da Costa, Humberto, atuou na área de afretamento de navios.</p>



S14
MAF

	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> João Claudio Genu, Fernando Soares e Humberto atuaram na área de afretamento de navios até a saída de Paulo Roberto Costa da diretoria de abastecimento da Petrobras. <input checked="" type="checkbox"/> Um cônsul da Grécia atuava na área de afretamento de navios. <input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef não soube informar em quais contratos ocorreriam comissionamentos ao Partido Progressista ou para outros.
<p>Providências</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro; <input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Pagamento de Propina pela Samsung ao PMDB</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 13</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA <input checked="" type="checkbox"/> JULIO CAMARGO <input checked="" type="checkbox"/> EDUARDO CUNHA – Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal nas eleições de 2014. <input checked="" type="checkbox"/> FERNANDO SOARES – Lobista do PMDB. Atualmente preso pela operação Lava Jato. <input checked="" type="checkbox"/> NESTOR CUNATE CERVERÓ – diretor da diretoria internacional de Petrobras.
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> SAMSUNG – empresa fabricante de navios. <input checked="" type="checkbox"/> PETROBRAS – estatal brasileira. <input checked="" type="checkbox"/> MITSUE <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB. <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO PROGRESSISTA – PP. <input checked="" type="checkbox"/> TREVISÓ – empresa pertencente a Julio Camargo. <input checked="" type="checkbox"/> AUGURI – empresa pertencente a Julio Camargo.



524
MRP

	<p><input checked="" type="checkbox"/> PIEMONTE -- empresa pertencente a Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TOYO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LEONARDO MEIRELLES – doleiro, acusado em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> FRANCO CLEMENTE PINTO – funcionário de Julio Camargo.</p>
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Paulo Roberto Costa intermediou contrato de aluguel de um navio plataforma da Samsung junto a área internacional da Petrobras, com participação da Mitsue, cujo representante no Brasil era Julio Camargo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Para viabilizar a assinatura do contrato referido, Julio Camargo deveria repassar percentual para integrantes do PMDB, notadamente o deputado federal Eduardo Cunha, além de repasse para Paulo Roberto Costa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Para gerar tal valor, Julio Camargo celebrou contrato com a Samsung como broker.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julio Camargo começou a repassar dinheiro de comissionamento da Samsung para Fernando Soares, sendo que este representava o Deputado Federal Eduardo Cunha e o PMDB na Petrobras.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Fernando Soares, desde 2004, era o operador do PMDB na Petrobras, ou seja, viabilizava o pagamento de propina e caixa dois.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Fernando Soares foi quem fez a junção do PMDB da Câmara e do Senado para que Paulo Roberto Costa continuasse na diretoria de abastecimento. Após isso, Paulo Roberto Costa passou a viabilizar a destinação de recursos para o PMDB na diretoria de abastecimento e na internacional, com intermediação de Fernando Soares.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Nestor Cunare Cerveró foi indicado para a diretoria internacional pelo PMDB e era o contato de Paulo Roberto Costa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Fernando Soares operava na diretoria internacional da Petrobras, sendo que o Cartel de empreiteiras e o pagamento de propina e de caixa dois funcionava da mesma forma nessa diretoria.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef não soube informar se Nestor</p>



539
 1997

	<p>Cerveró teve algum favorecimento pessoal com o afretamento do referido navio plataforma.</p> <p>✓ A Samsung, mesmo recebendo o aluguel do navio plataforma pela Petrobras, parou de efetuar pagamentos de comissões no exterior, que se dava por invoices, diante do possível contrato de brokeragem que Julio Camargo, através da Treviso, Auguri ou Piemonte, tinha com a Samsung.</p> <p>✓ Diante da falta do pagamento de comissões pela Samsung, Julio Camargo parou de repassar dinheiro para Fernando Soares, consequentemente para o PMDB. Diante disso, a fim de forçar Julio Camargo a pagar Fernando Soares, o deputado federal pediu informações junta a Petrobras acerca Mitsue, Toyo e Julio Camargo, por esse motivo, Julio Camargo demandou a Samsung em Londres.</p> <p>✓ Julio Camargo pagou US\$ 6 milhões do próprio bolso para Fernando Soares, sendo que 70% desse valor Alberto Youssef obteve mediante operações dólar-cabo com Leonardo Meirelles e os outros 30% foi entregue por Julio Camargo, através de Franco.</p> <p>✓ Alberto Youssef repassou todo o montante, por diversas vezes, no ano de 2012 ou 2013, para Fernando Soares.</p> <p>✓ Julio Camargo devia US\$ 1 milhão para Paulo Roberto Costa, sendo que Paulo Roberto Costa cobrou tal valor dias antes de ser preso pela operação lava jato, mas não recebeu, pois Julio Camargo só pagaria após receber da Samsung.</p>
<p>Providências</p>	<p>✓ Com menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por um detentor de prerrogativa de foro, Deputado Federal <u>EDUARDO CUNHA</u>;</p> <p>✓ Manutenção do original no STF para apuração do detentor de prerrogativa de foro e encaminhamento de cópias à 13ª Vara Federal de Curitiba para apuração quanto aos demais.</p>



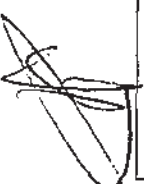
549
17201

TÉRMO DE COLABORAÇÃO Nº 14	
Tema principal:	Partido Progressista
Referência:	Anexo 14
Pessoas físicas citadas:	<p>✓ JOSÉ JANENE - Deputado Líder do PP na Câmara (faleceu em 14/09/2010).</p> <p>✓ PEDRO HENRY NETO - ex-Deputado Federal, renunciou ao mandato em 13 de dezembro de 2013.</p> <p>✓ PEDRO CORREA - ex-Deputado Federal, condenado na Ação Penal 470 - STF</p> <p>✓ FLAVIO DERNS -</p> <p>✓ NELSON MEURER - Deputado Federal, eleito novamente deputado federal nas eleições de 2014.</p> <p>✓ JOÃO ALBERTO PIZZOIATI JÚNIOR - Deputado Federal (mandato 2011/2015).</p> <p>✓ MARIO SILVIO MENDES NEGROMONTE - ex-Deputado Federal, ex-Ministro das Cidades e atual Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.</p> <p>✓ LUIZ FERNANDO SOBRINHO -</p> <p>✓ JOSÉ OTÁVIO GERMANO - Deputado Federal (mandato 2011/2015).</p> <p>✓ CIRÓ NOGUEIRA LIMA FILHO - Senador, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019).</p> <p>✓ ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA - Deputado Federal, eleito novamente deputado federal nas eleições de 2014.</p> <p>✓ BENEDITO DE LIRA - Senador, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019).</p> <p>✓ EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA - Deputado Federal, eleito novamente deputado federal nas eleições de 2014.</p> <p>✓ AGUIÑALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO - Deputado Federal, eleito</p>



55
A21

	<p><u>novamente deputado federal nas eleições de 2014.</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA – ex-diretor de abastecimento da Petrobras (2004-2012) e colaborador da Justiça.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> HENRY HOYER DE CARVALHO – ex-assessor do ex-senador Ney Robinson Suassuna.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RAFAEL ÂNGULO LOPES – funcionário de Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ADARICO NEGROMONTE – funcionário de Alberto Youssef, irmão do ex-ministro das cidades Mario Negromonte.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA – doleiro. Beneficiário de suspensão condicional do processo perante a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LEONARDO MERELLES – doleiro, acusado em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> NELMA MITSUE PENASSO KODAMA – doleira, condenada em 1º grau em Ação Penal que tramita na 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ALINE CORREA -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> VALDIR RAUPP – Senador, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DILMA ROUSSEF – Presidente da República.</p>
Pessoas jurídicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO PROGRESSISTA - PP</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PETROBRAS – estatal brasileira</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> UTC ENGENHARIA – empresa que atua no setor de óleo e gás. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUTORA OAS – faz parte de um conglomerado brasileiro. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> GALVÃO ENGENHARIA - empresa brasileira. Formadora do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TOME ENGENHARIA – empresa de engenharia e construção. Formador do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MPE – empresa que atua no setor de óleo e gás.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TOME ENGENHARIA – empresa de engenharia e construção. Formador do Cartel.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ODEBRECHT – empresa de origem brasileira,</p>



564
1722

	<p>que atualmente atua em 21 países. Empresa de construção e engenharia. Formadora do Cartel.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA – faz parte do grupo Camargo Corrêa, empresa de capital fechado e de controle familiar. Formadora do Cartel. <input checked="" type="checkbox"/> MO CONSULTORIA – pertence a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITEIRA RIGIDEZ – pertencente a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> RCI SOFTWARE - RCI INFORMÁTICA – pertencente a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> SANKO SIDER – empresa de Marcio Bonilha, utilizada para pagar propina da Camargo Correa para agentes públicos. <input checked="" type="checkbox"/> GFD INVESTIMENTOS – pertencente a Carlos Alberto Pereira da Costa apenas formalmente, mas pertencente de fato a Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> DEVONSHIRE GLOBAL FOUND – empresa formalmente registrada em nome de Carlos Alberto Pereira da Costa, mas pertencente de fato a Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> OFFSHORE SANTA TEREZA – registrada em nome de João Procópio, pertencente a Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> RFY – offshore pertencente a Leonardo Meirelles. <input checked="" type="checkbox"/> DGX – offshore pertencente a Leonardo Meirelles. <input checked="" type="checkbox"/> ELITE DAY – offshore pertencente a Leonardo Meirelles. <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT. <input checked="" type="checkbox"/> PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB. <input checked="" type="checkbox"/> KFC HIDROSSEMEADURA – empresa pertencente a Leonardo Meirelles.
<p>Resumo:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Deste 1994 até final de 2011 ou início de 2012, o Partido Progressista possuía um grupo hegemônico, formado pelos Deputados Federais

549
1723

José Janene, Pedro Henry, Pedro Correa, Flavio Derns, Nelson Meurer, João Pizzolati, Mario Negromonte, Luis Fernando Sobrinho e José Orávio, sendo o líder José Janene, sendo que Mario Negromonte passou a ser o líder após a morte de José Janene.

✓ Depois da morte de José Janene, o Nelson Meurer, João Pizzolati, Mario Negromonte e Pedro Correa passaram a fazer repasses menores de propinas advindas de contratos da Petrobras para os demais integrantes do Partido Progressista e se favorecerem.

✓ Diante disso, o grupo formado por Ciro Nogueira, Arthur de Lira, Benedito de Lira, Dudu da Fonte e Agnaldo Ribeiro rebelou-se a assumiu o comando do Partido Progressista. Nesse momento ocorreu a troca do ministro das cidades, saindo Mario Negromonte e entrando Agnaldo Ribeiro. Ciro Nogueira passou a liderar o partido progressista informalmente.

✓ Aconteceu uma reunião na qual participaram Paulo Roberto Costa, Ciro Nogueira, Arthur de Lira, Dudu da Fonte e Agnaldo Ribeiro, sendo comunicado a Paulo Roberto Costa que os repasses de contratos da Petrobras deveriam começar a ser feitos a Arthur de Lira, líder formal do Partido Progressista, sendo também determinada a saída de Alberto Youssef da operacionalização do esquema de repasses de propina de contratos da Petrobras, sendo que Paulo Roberto Costa indicou Henry Hoyer de Carvalho para substituir Alberto Youssef.

✓ Aconteceu outra reunião entre Henry Hoyer de Carvalho, Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa, quando ficou ajustado que Alberto Youssef continuaria a participar da operacionalização da maioria das empresas do cartel, como a UTC, OAS, Galvão Engenharia, Tomé Engenharia, MPE, Andrade Gutierrez, Odebrecht e Camargo Correa.

✓ Alberto Youssef passou a fazer praticamente o que fazia anteriormente, sendo que agora passava o dinheiro para Henry Hoyer de Carvalho em vez de pagar diretamente aos integrantes do Partido



S8P
124P

	<p>Progressista. Alberto Youssef continuou a receber 5% para operacionalizar o sistema e Henry Hoyer de Carvalho retirava a parte que lhe compenía após a entrega dos valores por Alberto Youssef.</p> <p>✓ Alberto Youssef entregava os valores para Henry Hoyer de Carvalho pessoalmente, ou mediante auxílio de Rafael Ângulo Lopes, Adarico Negromonte e Carlos Rocha, por meio de voos comerciais e fretados.</p> <p>✓ A pedido de Paulo Roberto Costa, de forma paralela e oculta, os parlamentares <u>Pedro Henry, Pedro Correa, Nelson Meurer, João Pizzolati, Mario Negromonte, Luiz Fernando Sobrinho e José Otávio</u> continuaram a receber propina de contratos da Petrobras através de Alberto Youssef, que perdurou de 6 a 8 meses, nos anos de 2011/2012.</p> <p>✓ Os pagamentos para o grupo acima citado ocorreram no apartamento funcional de <u>João Pizzolati, além de residências de parlamentares em seus estados de origem, como na casa de João Pizzolati, Nelson Meurer e Mario Negromonte.</u></p> <p>✓ Para se comunicar com parlamentares Alberto Youssef utilizava telefones exclusivos, que eram trocados periodicamente.</p> <p>✓ O referido <i>modus operandi</i> perdurou de 2005 até 2012.</p> <p>✓ Os valores para pagamento de propina provinha de contratos das empresas cartelizadas com a Petrobras, sendo que os valores eram recebidos das empreiteiras da seguinte forma.</p> <p>✓ As empreiteiras entregavam dinheiro em espécie para Alberto Youssef ou para seus mensageiros no Brasil:</p> <p>✓ As empreiteiras celebravam contratos fictícios ou superfaturados de prestação de serviços com empresas indicadas por Alberto Youssef, como a MO Consultoria, Empreiteira Rígidez, RCI Software, Sanko Sider e GFD Empreendimentos, sendo que inicialmente Alberto Youssef sacava os valores e posteriormente passou a transferi-los para contas de Leonardo Meirelles, que, por sua vez,</p>
--	---



591
1251

	<p>disponibilizava em espécie, sob o pagamento de 1% a 2% do valor; ou</p> <p>✓ As empreiteiras disponibilizavam os valores no exterior em contas indicadas por Alberto Youssef, como as empresas Devonshire e Santa Tereza, pertencente a Alberto Youssef, ou as empresas pertencentes a Leonardo Meirelles, RFY, DGX e Elite Day ou de clientes de Nelma Penasso Kodama e Carlos Rocha.</p> <p>✓ As empreiteiras cartelizadas efetuavam doações oficiais nas campanhas de 2006 e 2010 ao Partido Progressista (nacional ou estadual) e aos candidatos para o pagamento de propina de contratos com a Petrobras, doações que eram deduzidas do que era devido pelas empreiteiras. Os parlamentares que receberam doações oficiais para campanha a título de pagamento de propina de contratos da Petrobras foram os parlamentares Mario Negromonte, Nelson Meurer, João Pizzolati, Aline Correa, Jose Otavio Germano e Luiz Fernando.</p> <p>✓ A pedido de Paulo Roberto Costa, foi realizada <u>doação oficial pela QUEIROZ GALVÃO para a campanha de Valdir Raupp do PMDB, cujo valor se tratava de pagamento de propina de contratos da Petrobras.</u></p> <p>✓ Alberto Youssef ajudou Henry Hoyer na operacionalização do recebimento de propina de contratos da RNEST e do COMPERJ entre a Petrobras e a Queiroz Galvão, sendo que isso ocorreu após a indicação da KFC Hidrossemeadura de Leonardo Meirelles por Alberto Youssef, empresa que já possuía contrato com a Queiroz Galvão, sendo que possivelmente foi feito um contrato aditivo, após sendo emitida nota fiscal no valor de R\$ 1,6 milhão. Leonardo Meirelles cobrou 20% do valor de nota, sendo que os valores foram entregues em espécie por Leonardo Meirelles a Alberto Youssef, que, por sua vez, entregou as partes de Paulo Roberto Costa e de Henry Hoyer no Rio de Janeiro e a parte destinada aos membros do Partido Progressista foi entregue</p>
--	--



	<p>em Brasília por Rafael Ângulo e Carlos Rocha. As entregas em Brasília ocorreram em voos comerciais, sendo entregue os valores a um assessor de Arthur de Lira.</p> <p>✓ Henry Hoyer possuía telefones exclusivos para falar com Alberto Yousef e Paulo Roberto Costa.</p> <p>✓ Alberto Yousef ajudou Henry Hoyer em diversas operações.</p> <p>✓ A destituição de Paulo Roberto Costa do cargo de diretor de abastecimento da Petrobras ocorreu diante da disputa política ocorrida dentro do Partido Progressista, disputa que tornava o partido vulnerável e que gerava discussões que tinham repercussão, o que fez Dilma Rouseff destituir Paulo Roberto Costa do cargo.</p> <p>✓ Alberto Yousef afirmou que <u>acreditava que o Planalto e a Presidência de República sabiam do pagamento de comissões antes do racha do Partido Progressista</u>. Alberto Yousef não dispõe de meio de prova que comprove isso, mas acredita que tal conhecimento existia porque vários integrantes do Partido Progressista, do Partido dos Trabalhadores e do PMDB sabiam da propina.</p>
Providências	<p>✓ Há referências objetivas em relação a vários detentores de prerrogativa de foro no STF (Deputados Federais e Senadores), devendo ser mantido quanto a eles ser instaurados procedimentos apuratórios específicos:</p> <p>✓ As referências à Presidência da República são ilações decorrentes de suposições do colaborador, que “acreditada” que a Presidência soubesse dos fatos em relação ao PR, mas, na linha da jurisprudência do STF, é afirmativa insuficiente para justificar a instauração no Supremo Tribunal Federal de investigação específica, <i>por ora</i>, em relação à nominada;</p> <p>✓ Encaminhamento de cópia para o STJ tendo em vista a indicação de detentor de prerrogativa de foro naquela Corte;</p> <p>✓ Encaminhamento de cópia ao Juízo Federal</p>

619
1299

	da 13ª Vara de Curitiba, para apuração em relação aos demais não detentores de prerrogativa de foro, com a observação de que qualquer referência mais específica a parlamentares deverá implicar a remessa imediata ao Supremo Tribunal Federal.
--	--

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15	
Tema principal:	Recebimento de comissões por Paulo Roberto Costa em aluguéis de navios
Referência:	Paulo Roberto Costa e seu genro
Pessoas físicas citadas:	PAULO ROBERTO COSTA, HUMBERTO (genro de PRC)
Pessoas jurídicas citadas:	PETROBRAS
Resumo:	<input checked="" type="checkbox"/> Humberto (genro de Paulo Roberto Costa) intermediava aluguéis de navios pela Petrobrás junto a empresas, recebendo comissões, que dividia com Paulo Roberto Costa.
Providências	<input checked="" type="checkbox"/> Sem menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro; <input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16	
Tema principal:	Propinas pagas pela BRASKEM
Referência:	Anexo 16
Pessoas físicas citadas:	<input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF, PAULO ROBERTO COSTA, ALEXANDRINO (Executivo da BRANSKEM), JOSÉ CARLOS (Presidente da BRASKEM), NELMA PENASSO KODAMA, CARLOS ALEXANDRE ROCHA, LEONARDO MEIRELLES e <u>Deputado Federal JOÃO PIZZOLATI.</u>
Pessoas jurídicas citadas:	<input checked="" type="checkbox"/> BRASKEM, PETROBRÁS, PARTIDO

627
1788

	<p style="text-align: center;">PROGRESSISTA.</p> <p>Resumo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A Petrobras facilitava a compra dos produtos pela BRASKEM, praticando preços diferenciados. ✓ Para comprar da PETROBRAS produtos com preços inferiores ao praticado no mercado interno, a BRASKEM (inicialmente por intermédio de um funcionário do seu alto escalão chamado ALEXANDRINO) acertou com JOSÉ JANENE e, depois, com PAULO ROBERTO COSTA o pagamento de uma vantagem indevida pela BRASKEM por volta de US\$ 5 milhões anualmente, dos quais 30% eram destinados para PAULO ROBERTO COSTA e o restante para o PARTIDO PROGRESSISTA; ✓ O presidente da BRASKEM, JOSÉ CARLOS, era quem ratificava o acordo, "Batendo o martelo"; ✓ ALBERTO YOUSSEF se reunia anualmente com ALEXANDRINO, na companhia de JOSÉ JANENE, PAULO ROBERTO COSTA e JOÃO GENU; ✓ Posteriormente havia uma segunda reunião entre PAULO ROBERTO COSTA e o Presidente da BRASKEN, JOSÉ CARLOS, para confirmar os termos do acordo ilícito; Estas reuniões ocorreram entre 2006 e 2012; ✓ O pagamento dos valores se dava inicialmente pela transferência de contas das subsidiárias da BRASKEM no exterior em contas indicadas por ALBERTO YOUSSEF, normalmente de titularidade de NELMA PENASSO KODAMA, CARLOS ALEXANDRE ROCHA e LEONARDO MEIRELLES; Na sequência, esses "doleiros" disponibilizavam reais em espécie ao declarante no Brasil ("Operação Cabo"); De posse do dinheiro, ALBERTO YOUSSEF entregava as quantias para JOÃO GENU, que repassava a PAULO ROBERTO COSTA; a parte que cabia ao PARTIDO PROGRESSISTA era entregue a JOSÉ JANENTE; quando JANENE deixou de ser deputado, ALBERTO YOUSSEF entregava os valores na residência oficial em Brasília do <u>Deputado Federal JOÃO PIZZOLATTI.</u>
<p>Providências</p>	<p>✓ Há menção há prática de ilícitos pelo</p>



	<p>Deputado Federal <u>JOÃO PIZZOLATI</u>, com prerrogativa de foro perante o STF. Instauração de procedimento investigatório no Supremo Tribunal Federal quanto ao mencionado e que teria recebido vantagens indevidas;</p> <p>✓ Envio de cópias para o Juízo Federal da 13ª Vara de Curitiba em relação aos não detentores de prerrogativa de foro.</p>
--	---

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17	
Tema principal:	Pagamento de propina aos membros do Partido Progressista
Referência:	Anexo 17
Pessoas físicas citadas:	<p>✓ <u>JOSÉ JANENE</u> - Deputado líder do PP na Câmara (faleceu em 14/09/2010).</p> <p>✓ <u>MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE</u> - ex-Deputado Federal, ex-Ministro das Cidades e atual Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.</p> <p>✓ <u>JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR</u> - Deputado Federal (mandato 2011/2015).</p> <p>✓ <u>PEDRO CORREA</u> - ex-Deputado Federal, condenado na Ação Penal 470 - STF.</p> <p>✓ <u>NELSON MEURER</u> - Deputado Federal, eleito novamente deputado federal nas eleições de 2014.</p> <p>✓ <u>GLADISON CAMELI</u> - Deputado Federal (mandato 2011/2015), eleito Senador na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>JOÃO LEÃO</u> - Deputado Federal (mandato 2011/2015).</p> <p>✓ <u>ROBERTO PEREIRA DE BRITTO</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>JOSÉ LINHARES PONTE</u> - Deputado Federal (mandato 2011/2015).</p> <p>✓ <u>ROBERTO BALESTRA</u> - Deputado</p>

<p>Federal, eleito novamente deputado federal na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>IOÃO SANDES JUNIOR</u> - Deputado Federal (mandato 2011/2015).</p> <p>✓ <u>WALDIR MARANHÃO CARDOSO</u> - Deputado Federal, eleito novamente deputado federal na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA</u> - Deputado Federal (mandato 2011/2015).</p> <p>✓ <u>AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal nas eleições de 2014.</p> <p>✓ <u>DILCEU JOÃO SPERAFICO</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal nas eleições de 2014.</p> <p>✓ <u>EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal nas eleições de 2014.</p> <p>✓ <u>ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO COUTINHO TRIXEIRA</u> - Deputado Federal (mandato 2011/2015).</p> <p>✓ <u>SIMÃO SESSIM</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>JULIO LUIZ BAPTISTA LOPES</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>JERÔNIMO PIZZOLOTTO GOERGEN</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM</u> - Deputado Federal</p> <p>✓ <u>JOSÉ OTÁVIO GERMANO</u> - Deputado Federal (mandato 2011/2015), suplente de Deputado Federal nas eleições de 2014.</p> <p>✓ <u>LUIS CARLOS HEINZE</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>RENATO DELMAR MOLLING</u> - Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014.</p> <p>✓ <u>VILSON LUIZ COVATTI</u> - Deputado</p>
--

651
1310

	<p>Federal (mandato 2011/2015). <input checked="" type="checkbox"/> CARLOS MAGNO RAMOS – Deputado Federal (mandato 2011/2015). <input checked="" type="checkbox"/> ALINE CORREA – Deputado Federal (mandato 2011/2015) <input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES – Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014. <input checked="" type="checkbox"/> LÁZARO BOTELHO MARTINS – Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal de 2014. <input checked="" type="checkbox"/> REBECCA MARTINS GARCIA – Deputada Federal (mandato 2011/2015). <input checked="" type="checkbox"/> DIMAS FABIANO TOLEDO JÚNIOR – Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014. <input checked="" type="checkbox"/> RENZO DO AMARAL BRAZ – Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal em 2014. <input checked="" type="checkbox"/> ZACARIAS VILHARBA (VILAIBA) – Deputado Federal (mandato 2011/2015). <input checked="" type="checkbox"/> IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA – Deputada Federal, eleita novamente Deputada Federal na eleição de 2014. <input checked="" type="checkbox"/> ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO – Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal em 2014. <input checked="" type="checkbox"/> PAULO SALIM MALUF – Deputado Federal (mandato 2011/2015). <input checked="" type="checkbox"/> GUILHERME MUSSI FERREIRA – Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal em 2014. <input checked="" type="checkbox"/> JAIR BOLSONARO – Deputado Federal, eleito novamente Deputado Federal na eleição de 2014. <input checked="" type="checkbox"/> ANA AMÉLIA – Senadora, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019).</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO – empresa do setor de construção e engenharia. Formadora do Carrel. <input checked="" type="checkbox"/> JARAGUA EQUIPAMENTOS – – empresa fabricante de equipamentos industriais.</p>



	<p>✓ UTC ENGENHARIA – empresa que atua no setor de óleo e gás. Formadora do Cartel.</p> <p>✓ CONSTRUTORA OAS – faz parte de um conglomerado brasileiro. Formadora do Cartel.</p> <p>✓ MO CONSULTORIA – pertencente a Waldomiro de Oliveira. Utilizada por Alberto Youssef.</p> <p>✓ PARTIDO PROGRESSISTA – PP</p> <p>✓ PETROBRAS – estatal brasileira.</p>
<p>Resumo:</p>	<p>✓ A alta cúpula do partido progressista tinha participação maior nos valores a serem recebidos, cerca de R\$ 250 mil a R\$ 300 mil por mês. Recebiam esses valores os <u>Deputados</u> José Janene, <u>Mário Negromonte</u>, <u>João Pizzolati</u>, <u>Pedro Henry</u> e <u>Nelson Meurer</u>.</p> <p>✓ Alberto Youssef informou os endereços em que pagava diretamente os parlamentares acima referidos.</p> <p>✓ Os deputados de menor relevância recebiam cerca de R\$ 30 mil a R\$ 150 mil por mês.</p> <p>✓ Os deputados que receberam valores são: <u>Gladison Carneli</u>, <u>Arthur Lira</u>, <u>João Leão</u>, <u>Roberto Britto</u>, <u>José Linhares</u>, <u>Roberto Balestra</u>, <u>Sandes Júnior</u>, <u>Waldir Maranhão</u>, <u>Luiz Fernando Faria</u>, <u>Aguinaldo Ribeiro</u>, <u>Dilceu Sperafico</u>, <u>Eduardo da Fonte</u>, <u>Roberto Teixeira</u>, <u>Simão Sessim</u>, <u>Julio Lopes</u>, <u>Jerônimo Goergen</u>, <u>Adonso Hamm</u>, <u>José Otávio Germano</u>, <u>Luiz Heinze</u>, <u>Renato Molling</u>, <u>Vilson Covattim</u>, <u>Carlos Magno</u>, <u>Aline Correa</u>, <u>Missionário José Olímpio</u> e <u>Lazaro Botelho</u>.</p> <p>✓ Os parlamentares que <u>não</u> receberam são: <u>Rebeca Garcia</u>, <u>Dimas Fabiano</u>, <u>Renzo Braz</u>, <u>Vilalba</u>, <u>Iracema Portela</u>, <u>Esperidião Amin</u>, <u>Paulo Maluf</u>, <u>Guilherme Mussi</u>, <u>Jair Bolsonaro</u> e <u>Ana Amélia</u>.</p> <p>✓ ALBERTO YOUSSEF tem certeza do afirmado acima, uma vez que ele era quem disponibilizava os valores em espécie e, várias vezes, João Pizzolati contatou Alberto Youssef dizendo que precisava de dinheiro para ser entregue em Brasília para diversos deputados</p>

649
1339

federais do Partido Progressista. Além disso, Alberto Youssef viu listras nas quais João Pizzolati indicava o nome de cada deputado federal do Partido Progressista e o valor que deveria receber. Também ouviu o nome desses deputados federais que recebiam dinheiro em reuniões da cúpula do partido progressista.

✓ Alberto Youssef nunca fez pagamentos diretos ao baixo escalão do Partido Progressista.

✓ Para comprar a bancada da Câmara dos Deputados o Partido Progressista tinha que arrecadar entre R\$ 3 milhões e 4 milhões por mês. Esses pagamentos tinham por objetivo influenciar os parlamentares nas decisões políticas que eram tomadas na votação de projetos de Lei que fossem de interesse do Poder Executivo.

✓ Na campanha eleitoral de 2010, a pedido do líder do Partido Progressista, Alberto Youssef solicitou às construtoras QUEIROZ GALVÃO, JARAGUÁ, EQUIPAMENTOS, UTC, OAS e outras que fizessem doações oficiais de valores para os candidatos do partido progressista aos cargos de deputado federal e senador.

✓ Alberto Youssef pagou resquícios de dívidas de campanha de Benedito Lira e Artur de Lira, isso ocorreu na sede da MO Consultoria, sendo que os pagamentos para Artur Lira se deram em espécie e por transferências bancárias em contas de agiotas de Recife/PE.

✓ A escolha do líder do partido progressista também ocorria através do pagamento de vantagem indevida aos parlamentares que votassem em favor de determinado candidato. Dessa forma José Janene elegeu Mario Negromonte 4 vezes e João Pizzolati 2 vezes. Valores que foram disponibilizados em espécie por Alberto Youssef.

✓ Alberto Youssef também disponibilizou valores para Nelson Meurer comprar votos de parlamentares do Partido Progressista.

✓ Cada eleição de líder do partido progressista custava em torno de R\$ 4 milhões e os valores eram oriundos de contratos de empreiteiras do cartel com a Petrobras. Fatos que ocorreram entre 2005 e 2012.

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef, na campanha de 2010, pagou R\$7,5 milhões para parlamentares da cúpula do Partido Progressista, isso se deu por doações oficiais e pagamentos em espécie.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Há menção há prática de ilícitos por inúmeros parlamentares (Deputados Federais), devidamente destacados, e com prerrogativa de foro perante o STF (há outros que há referência, mas que não receberam vantagens). Instauração de procedimentos investigatórios individuais no Supremo Tribunal Federal quanto aos mencionados e que teriam recebido vantagens indevidas. <input checked="" type="checkbox"/> Envio de cópias para o Juízo Federal da 13ª Vara de Curitiba em relação aos não detentores de prerrogativa de foro.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18

Tema principal:	Relação entre Alberto Youssef e André Vargas.
Referência:	Anexo 17
Pessoas físicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> LEON VARGAS - irmão de André Vargas. <input checked="" type="checkbox"/> ANDRÉ VARGAS - Deputado Federal. <input checked="" type="checkbox"/> MEIRE BONFIM POZZA - contadora de Alberto Youssef. <input checked="" type="checkbox"/> RAFAEL ÂNGULO LOPES - funcionário de Alberto Youssef <input checked="" type="checkbox"/> ADARICO NEGROMONTE - funcionário de Alberto Youssef, irmão do ex-Ministro das Cidades Mario Negromonte. <input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ MENTOR GUILHERME DE MEILLO NETTO - Deputado Federal, eleito novamente deputado federal na eleição de 2014.</p>
Pessoas jurídicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> ARBOR - <input checked="" type="checkbox"/> IT7 -</p>
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Leon Vargas, em dezembro de 2013, pediu para Alberto Youssef R\$ 2 milhões em dinheiro (primeiramente pediu 1,4 milhão e posteriormente pediu mais R\$ 600 mil).</p>

CSJ
1229

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Para efetuar tal transação, Meire Bonfim Pozza, por meio da empresa Arbor, emitiu nota fiscal em favor da IT7, empresa esta indicada por Leon Vargas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O pagamento ocorreu através de Meire Pozza, primeiramente foi creditado dinheiro na conta da Arbor, sendo que parte do dinheiro foi sacado por Meire Pozza e a outra parte foi transferida para contas de terceiros que forneciam dinheiro em espécie para Alberto Youssef.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef entregou, a pedido de Leon Vargas, R\$ 1,62 milhão em espécie no apartamento funcional de André Vargas em Brasília.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A entrega de tal valor ocorreu através de quatro ou cinco etapas, entre janeiro e fevereiro de 2014, sendo que Rafael Ângulo Lopes, Adarico Negromonte e Alberto Youssef fizeram o transporte em voos comerciais. <u>Quem recebeu o dinheiro foi André Vargas</u> nas vezes em que Alberto Youssef fez o transporte.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef entregou pessoalmente R\$ 380 mil em mãos ao <u>Deputado Federal José Mentor</u> em São Paulo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef não sabe a origem dos valores inicialmente transferidos para a conta da Arbor.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef cobrou 20% do valor da nota para fazer tal operação.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Há menção há prática de ilícitos por <u>Deputados Federais, e com prerrogativa de foro perante o STF</u> <u>Instauração de procedimentos investigatórios individuais no Supremo Tribunal Federal quanto aos mencionados e que teriam recebido vantagens indevidas:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Envio de cópias para o <u>Juízo Federal da 13ª Vara de Curitiba em relação aos não detentores de prerrogativa de foro.</u></p>



407
13cd

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19	
Tema principal:	Marsans e fundos de pensão.
Referência:	Anexo 18
Pessoas físicas citadas:	<input checked="" type="checkbox"/> MARCIO LUCIO DE OLIVEIRA <input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA <input checked="" type="checkbox"/> JAIME ABRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> JOÃO PROCOPIO JUNQUEIRA <input checked="" type="checkbox"/> RAUL MOTTA <input checked="" type="checkbox"/> SAUL SABBA <input checked="" type="checkbox"/> ARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA ARIZA <input checked="" type="checkbox"/> GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL <input checked="" type="checkbox"/> MEIRE POZZA <input checked="" type="checkbox"/> ENIVALDO QUADRADO <input checked="" type="checkbox"/> SERGIO LUIZ DA SILVA <input checked="" type="checkbox"/> RENAN CALHEIROS – Senador, 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019), presidente do senado.
Pessoas jurídicas citadas:	<input checked="" type="checkbox"/> MARSANS INTERNACIONAL - <input checked="" type="checkbox"/> MARSANS BRASIL - <input checked="" type="checkbox"/> FOCUS - <input checked="" type="checkbox"/> GRAÇA ARANHA - <input checked="" type="checkbox"/> GFD INVESTIMENTOS - <input checked="" type="checkbox"/> BANCO MÁXIMA - <input checked="" type="checkbox"/> BONUS BANVAL - <input checked="" type="checkbox"/> FUNDO MAXIMA - <input checked="" type="checkbox"/> FORTCRED PROMOTORA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS - <input checked="" type="checkbox"/> FUNDO POSTALIS - <input checked="" type="checkbox"/> FUNDO PETROS - <input checked="" type="checkbox"/> FUNCEF
Resumo:	<input checked="" type="checkbox"/> A Marsans Internacional é uma empresa do ramo de turismo e exerce atividade de fato e de forma lícita, sendo que Mario Lucio de Oliveira era o

419
BRF

	<p>presidente, Carlos Alberto Pereira da Costa era diretor jurídico, Jaime Abraços era diretor comercial e João Procópio Junqueira era do conselho administrativo vinculado a empresa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A Marsans internacional era uma empresa que estava em dificuldades financeiras na Espanha e que possuía a subsidiária Marsans Brasil no Brasil. Alberto Youssef, em 2009 ou 2010, foi apresentado por Raul Motta, proprietário da empresa Focus, a Jaime Abraços, com quem Alberto Youssef negociou e comprou a Marsans Brasil por US\$ 2 milhões.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Diante disso, Alberto Youssef constituiu a Graça Aranha, em que figuravam como diretores Carlos Alberto Pereira da Costa e Mario Lucio de Oliveira. Assim, por intermédio da GFD Investimentos, Alberto Youssef aportou US\$2 milhões na Graça Aranha, que, por sua vez, transferiu tal valor para a Marsans Internacional.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Após adquirir a Marsans, criou-se o Fundo Máxima, junto ao Banco Maxima (pertencente a Saul Sabba), o qual passou a ser gestor e o administrador de tal fundo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A Graça Aranha aportou 100% das cotas da Marsans, o que correspondia a R\$ 50 milhões e R\$ 60 milhões.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O Banco Máxima comprou R\$ 13 milhões em debêntures conversíveis em ações do fundo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef passou a procurar fundos de pensão como investidores da Marsans, passando a manter contato com corretores de mercado. Ari Teixeira, ex-funcionário da Bonus Banval e corretor, intermediou contratos com os presidentes dos fundos de previdência social do município de Paranaíba/PR e do Estado do Tocantins.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O primeiro fundo aplicou R\$ 2 milhões, sendo pago 10% desse valor a título de taxa de corretagem para Ari Teixeira, sendo que Alberto Youssef informou que <i>não</i> pagou propina para agentes públicos para fechar tal negócio, mas não sabe informar se Ari Teixeira teria feito isso.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Quanto ao segundo fundo, teve uma reunião para realizar as tratativas no escritório de</p>
--	---

429
1328

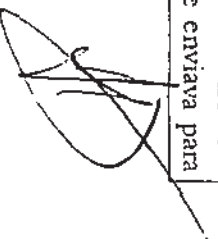
	<p>Alberto Youssef, nela participando Alberto Youssef, Ari Teixeira e Gustavo Furtado Silbernagel (Presidente do Instituto de Previdência), ficando acertado que haveria o investimento de R\$ 30 milhões no Fundo Máxima, sendo que Alberto Youssef deveria pagar 10% de comissão, entretanto, 5% deveria ser adiantado antes da aplicação no fundo, ficando claro que parte dessa comissão iria para Gustavo. Alberto Youssef pagou R\$1,5 milhão em dinheiro para Ari Teixeira. O fundo de Tocantins acabou investindo apenas R\$ 10 milhões.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Diante de um arrito, Ari Teixeira, Meire Poza e Enivaldo Quadado acabaram recebendo comissão pelo investimento do fundo de pensão de Tocantins.✓ Em 2013, foi feita apresentação do fundo Máxima ao novo presidente do Fundo de Pensão do Estado de Tocantins, o que acarretou no investimento de R\$ 3 milhões. Tal investimento não se deu através de pagamento de comissão.✓ Sergio Luiz da Silva, corretor da Forcred Promotora, apresentou o Fundo Máxima ao presidente do Fundo de Previdência do Município de Holanda/PR, sendo que tal fundo investiu R\$ 2 milhões, Sergio recebeu 10% de comissão. Alberto Youssef não soube informar se houve repasse de comissão de Sergio para a alguém. Da mesma forma se deu o investimento de R\$ 1 milhão pelo fundo do município de Petrolina/PE.✓ O corretor Marcelo Curado apresentou o Fundo Máxima ao presidente do Fundo de Previdência Social de Cuiabá, sendo que tal fundo investiu R\$ 3 milhões ou R\$ 6 milhões, Marcelo recebeu 10% de comissão. Alberto Youssef não soube informar se houve repasse de comissão de Sergio para alguém.✓ Alberto Youssef afirmou que nenhum fundo de previdência federal investiu no Fundo Máxima.✓ Alberto Youssef declarou que para que fundos de previdência no Brasil façam investimentos é necessário fazer tratativas políticas.✓ Alberto Youssef tentou ter uma reunião com
--	---



430
1309

	<p>Renan Calheiros para conseguir investimento do POSTALIS no fundo Máxima, mas isso não aconteceu por incompatibilidade de agendas.</p> <p>✓ Alberto Youssef afirmou que o PETROS e o FUNCEF não fizeram investimentos no Fundo Máxima.</p> <p>✓ Alberto Youssef disse que o Banco do Brasil não aportou recursos no fundo máxima.</p>
<p>Providências</p>	<p>✓ Não há menção à irregularidade praticada por detentor de foro por prerrogativa de função <i>(a referência a fato com nome do Senador RENAN CALHEIROS, no caso concreto, não redundou em indicação de nenhuma prática criminosa até o que se tem conhecimento)</i>;</p> <p>✓ Encaminhamento para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Furnas e recebimento de propina pelo partido progressista e pelo PSDB</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 19</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>✓ <u>AÉCIO NEVES DA CUNHA - Senador</u> 54ª e 55ª legislaturas (de 01/02/2011 até 31/01/2019).</p> <p>✓ JOSÉ JANENE -</p> <p>✓ AIRTON DARE</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>✓ PARTIDO PROGRESSISTA - PP</p> <p>✓ PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB</p> <p>✓ CAMARGO CORREA</p> <p>✓ BAURUENSE</p> <p>✓ FURNAS</p>
<p>Resumo:</p>	<p>✓ De 1994 a 2001 o partido progressista e o PSDB eram responsáveis por diretorias na empresa Furnas, sendo que Alberto Youssef não fazia operações financeiras pelo partido progressista.</p> <p>✓ Alberto Youssef apenas recebia o dinheiro em Bauru e São Paulo de José Janene e enviava para</p>



Londrina ou Brasília.

- Em Bauru funcionava a empresa Bauruense, pertencente a Airton Dare, empresa que prestava serviços para Furnas. A Bauruense era um local de coleta de dinheiro.
- Eventualmente era entregue dinheiro para Alberto Youssef em nome da Bauruense e da Camargo Correa. Fato que ocorreu por volta de dez vezes.
- Alberto Youssef possuía um controle manuscrito de pagamentos feitos pelas empresas Bauruense e Camargo Correa.
- A Camargo Correa teria feito a obra de uma barragem para Furnas, sendo que não efetuou o pagamento integral das comissões, falando o montante de R\$ 4 milhões.
- Alberto Youssef acompanhou a cobrança feita por José Janene a João Heuler da referida comissão pendente, sendo que este disse não devia mais nada, visto que alguém do PSDB teria retirado tal valor.
- Alberto Youssef disse que não tem conhecimento de qual parlamentar retirou tal comissão, mas disse que tinha conhecimento de que o Deputado Federal Aécio Neves tinha influência sobre a Diretoria de Furnas.
- Aécio Neves receberia recursos através de sua irmã.
- Alberto Youssef disse que provavelmente Airton Dare tenha comentado algo sobre a ligação de Aécio Neves e o comissionamento de Furnas.
- Alberto Youssef disse que não sabe como teria sido implementado o comissionamento de Aécio Neves.
- Alberto Youssef disse que a identificação dos diretores de furnas poderia ser feita pela Bauruense.
- Alberto Youssef diz que não tem dúvida de que o partido progressista tinha influência sobre uma diretoria de furnas.
- Alberto Youssef afirmou que tem conhecimento da existência de um inquérito no STF sobre Furnas e a Bauruense.

459
MJP

Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menciono a irregularidades praticadas por detentor de prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal (Senador AÉCIO NEVES). Manutenção no Supremo Tribunal Federal exclusivamente quanto a tele.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remessa de cópias para apuração, quanto aos demais, à 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>
--------------	--

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21	
Tema principal:	IRB e propina para o PTB e PP
Referência:	Anexo 20
Pessoas físicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ JANENE -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> LUIS EDUARDO LUCENA -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ROBERTO JEFFERSON -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RAFAEL ÂNGULO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ADARICO NEGROMONTE</p>
Pessoas jurídicas citadas:	<p><input checked="" type="checkbox"/> INSTITUTO RESSEGUROS DO BRASIL - IRB</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PTB</p>
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> José Janene tinha uma diretoria no IRB, ocupada por Luis Eduardo Lucena.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O PTB também possuía uma diretoria, cuja indicação foi feita por Roberto Jefferson.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Esses fatos se iniciaram em 2002 ou 2003 e teriam perdurado pouco tempo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef recebeu 3 ou 4 repasses de US\$150 mil cada. Dinheiro que era entregue por José Janene a Alberto Youssef em São Paulo, sendo que a função de Alberto Youssef era converter os dólares em reais e enviá-los para Brasília.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Rafael Ângulo e Adarico Negromonte não trabalhavam para Alberto Youssef nessa época.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef não sabe quais empresas contribuíam para o esquema.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef nunca fez entregas para Roberto Jefferson.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alberto Youssef acredita que o partido progressista</p>

161
142

	<p>perdeu a diretoria da IRB por uma briga entre José Janene e Roberto Jefferson.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Som menção a irregularidades praticadas especificamente por detentor de foro privilegiado;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remessa de cópias para apuração, quanto aos demais, à 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22	
Tema principal:	ANVISA
Referência:	Anexo 21 – ANVISA
Pessoas físicas citadas:	ALBERTO YOUSSEF; JOSÉ JANENE
Pessoas jurídicas citadas:	ANVISA, PARTIDO PROGRESSISTA (PP)
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> O PARTIDO PROGRESSISTA (PP) tinha cargos importantes no Ministério da Saúde e na ANVISA, recebendo comissionamentos junto a laboratórios;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF recebeu valores de JANENE, entre quatro ou cinco vezes, totalizando cerca de R\$ 1,5 milhão;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> os valores eram pagos em espécie em hotéis nos quais JANENE estaria hospedado em São Paulo.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidades praticadas por detentores de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remessa de cópias para apuração, quanto aos demais, à 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23	
Tema principal:	Valores recebidos por PEDRO PAULO LEONI RAMOS
Referência:	Anexo 22 – PEDRO PAULO LEONI RAMOS
Pessoas físicas	PEDRO PAULO LEONI RAMOS, ALBERTO



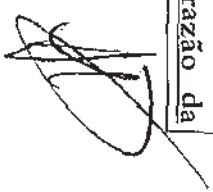
449
M32

ciudadas:	YOUSSEF MEIRE POZZA, RAFAEL ÂNGULO LOPEZ
Pessoas jurídicas citadas:	GPI
Resumo:	<p>✓ PEDRO PAULO LEONI RAMOS era presidente da GPI Participações e Investimentos;</p> <p>✓ PEDRO PAULO necessitava às vezes dinheiro em espécie, sendo emitidas notas fiscais de prestação de serviços em nome das empresas de MEIRE POZZA;</p> <p>✓ Era cobrada uma comissão entre 16% e 20% para a emissão das notas, já incluídos impostos, bem como pela entrega do dinheiro; MEIRE ficava com cerca de 12% dessa comissão e ALBERTO YOUSSEF com o restante;</p> <p>✓ As notas eram emitidas contra as empresas junto às quais a GPI tinha investimentos no ramo de saneamento e energia;</p> <p>✓ Dinheiro em espécie eram entregues diretamente a PEDRO LEONI; tanto ALBERTO YOUSSEF como RAFAEL ÂNGULO LOPEZ fizeram as entregas;</p> <p>✓ Que o controle da "conta-corrente" das transações envolvendo PAULO LEONI RAMOS conta do pendrive que está de posse de RAFAEL ÂNGULO sob a sigla "PP"</p>
Providências	<p>✓ Sem menção a irregularidades praticadas por detentores de prerrogativa de foro;</p> <p>✓ Remessa de cópias para apuração, quanto aos demais, à 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24	
Tema principal:	Pagamentos de propinas da CBTU em prol do PP
Referência:	Anexo 23 – FRANCISCO COLOMBO – PARTIDO PROGRESSISTA (PP)
Pessoas físicas citadas:	MÁRIO NEGROMONTE (Conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia); FRANCISCO COLOMBO (já falecido); ALBERTO YOUSSEF, Senador BENEDITO DE LIRA, Deputado

489



	<p><u>Federal ARTHUR DE LIRA, JAYMERSON DE AMORIM.</u></p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>CBTU, PARTIDO PROGRESSISTA</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A pedido de ALBERTO YOUSSEF, MÁRIO NEGROMONTE (na época Ministro das Cidades) contemplou FRANCISCO COLOMBO com o cargo de Presidente da Companhia de Trens Urbanos – CBTU;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A intenção era ocupar o cargo por intermédio de FRANCISCO COLOMBO, para que, nas aquisições da CBTU, pudesse receber comissionamentos;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MÁRIO NEGROMONTE facilitava que um grande volume de recursos fosse destinado à CBTU;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> as vantagens indevidas seriam destinadas ao PP (PARTIDO PROGRESSISTA), sendo que ALBERTO YOUSSEF receberia percentual sobre os montantes;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> logo depois apurou-se que a nomeação do cargo da CBTU era, em verdade, coordenado por BENEDITO DE LIRA (eleito Senador) e por ARTUR DE LIRA, seu filho (Deputado Federal);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF não atuou como operador dos comissionamentos;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Em determinada data FRANCISCO COLOMBO (falecido no ano de 2014) esteve no escritório de ALBERTO YOUSSEF e lhe disse que havia entregue quantia ao assessor do Deputado Federal ARTHUR DE LIRA, mas esse assessor acabou sendo preso no Aeroporto de Congonhas portando mais de R\$ 100.000,00;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> esse assessor foi JAYMERSON DE AMORIM.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menção a irregularidades praticadas por detentores de prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal (Deputado Federal ARTHUR DE LIRA e Senador BENEDITO DE LIRA). Manutenção no Supremo Tribunal Federal exclusivamente quanto a eles.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remessa de cópias ao STJ em razão da</p>



491
MSF

	<p>referência de participação de membro do Tribunal de Contas da Bahia (MÁRIO NEGROMONTE);</p> <p>✓ Remessa de cópias para apuração, quanto aos demais, a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>
--	---

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25	
Tema principal:	Possíveis fatos relacionados a CELSO DANIEL, Prefeito de Santo André e que foi assassinado
Referência:	Anexo 24 – CELSO DANIEL
Pessoas físicas citadas:	MEIRE POZZA, ENIVALDO QUADRADO, ALBERTO YOUSSEF, MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, BRENO ALTMAN
Pessoas jurídicas citadas:	2S PARTICIPAÇÕES LTDA
Resumo:	<p>✓ Houve a apreensão de um documento pela Polícia Federal no escritório de MEIRE POZZA, intitulado “ENIVALDO CONFIDENCIAL” e se trata de contrato referente a um proprietário de empresa de ônibus em Santo André/SP;</p> <p>✓ ENIVALDO QUADRADO tinha documentos guardados no escritório de contabilidade de MEIRE POZZA;</p> <p>✓ ENIVALDO QUADRADO falou para ALBERTO YOUSSEF que preparou a triângulação de pessoas que figurariam em um contrato;</p> <p>✓ O contrato foi assinado com empresa de MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA (2S PARTICIPAÇÕES LTDA), e uma empresa de ENIVALDO QUADRADO;</p> <p>✓ BRENO ALTMAN (ligado ao PT) teria solicitado a ENIVALDO QUADRADO para fazer este documento;</p>
Providências	<p>✓ Sem menção a irregularidades específicas praticadas por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p>✓ Encaminhamento para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>



809

MCP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26

Tema principal:	Pagamento de despesas de campanha por intermédio da empresa CÂMARA VASCONCELLOS
Referência:	Anexo 25 – CÂMARA VASCONCELLOS
Pessoas físicas citadas:	<u>Deputado Federal ARTUR DE LIRA, ALBERTO YOUSSEF, MÁRIO NEGROMONTE (Conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia), JOÃO PIZZOLATI (Deputado Federal), Senador BENEDITO DE LIRA.</u>
Pessoas jurídicas citadas:	<u>MO CONSULTORIA, CÂMARA VASCONCELLOS, PARTIDO PROGRESSISTA</u>
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Após a campanha de 2010, o Deputado Federal ARTUR DE LIRA solicitou a ALBERTO YOUSSEF que fizesse pagamento à empresa CÂMARA VASCONCELLOS, o que foi realizado por intermédio da MO CONSULTORIA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O depósito foi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os coordenadores do PP (PARTIDO PROGRESSISTA), <u>MÁRIO NEGROMONTE e JOÃO PIZZOLATI</u>, pediram a ALBERTO YOUSSEF que saldasse as dívidas de campanha de <u>ARTUR DE LIRA e BENEDITO DE LIRA.</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF fez os pagamentos por intermédio da empresa UTC, valendo-se de uma “doação oficial” em favor do candidato da Senador <u>BENEDITO DE LIRA</u>, no valor de R\$400.000,00;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>ARTUR DE LIRA</u> foi ao escritório de ALBERTO YOUSSEF após as eleições para que YOUSSEF cobrisse os gastos de campanha de aproximadamente R\$ 1,1 milhão, mediante depósitos em contas de pessoas jurídicas diversas, dentre as quais a CÂMARA VASCONCELLOS; <u>houve também pagamento em dinheiro para ARTUR DE LIRA;</u></p>

819


	<p><input checked="" type="checkbox"/> O valor total de recursos utilizados em favor das campanhas de BENEDITO e ARTUR foi aproximadamente de R\$ 1,5 milhão no ano de 2010.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menção a irregularidades praticadas por detentores de prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal (Deputados Federais ARTUR DE LIRA e JOÃO PIZZOLATI e Senador BENEDITO DE LIRA). Manutenção no Supremo Tribunal Federal exclusivamente quanto a eles.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remessa de cópias ao STJ em razão da referência de participação de membro do Tribunal de Contas da Bahia (MÁRIO NEGROMONTE);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remessa de cópias para apuração, quanto aos demais, à 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Propinas pagas envolvendo a Diretoria de Abastecimento da Petrobrás</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 26 – DIRETORIA DE PAULO ROBERTO COSTA</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>PAULO ROBERTO COSTA, FERNANDO SOARES</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>ODEBRECHT, EXTRA, PETROBRAS</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA direcionou as obras de meio ambiente para FERNANDO SOARES (BAIANO), "Operador do PMDB";</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Normalmente estavam envolvidas as empresas ODEBRECHT e EXTRA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Ambas empresas firmaram contratos na Diretoria de Abastecimento da Petrobrás, cujos contratos geravam comissionamentos para o PMDB e PAULO ROBERTO COSTA, mediante operações realizadas por FERNANDO SOARES (BAIANO);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Todos os contratos celebrados nestas condições</p>



820
 AMR

	estavam alcançados pelo esquema criminoso.
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidades específicas praticadas por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR, com a observação de que a apuração de participação de eventuais detentores de prerrogativa de foro implicará remessa dos autos ao STH.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 28	
Tema principal:	Propinas pagas ao PP em razão de acordos envolvendo registros do DENATRAN
Referências:	Anexo 27 - DENATRAN REGISTRO EM NÍVEL NACIONAL
Pessoas físicas citadas:	MONTENEGRO (seria do IBOPE), ALBERTO YOUSSEF, Deputado Federal <u>JOÃO PIZZOLATTI</u> , PEDRO CORREA.
Pessoas jurídicas citadas:	DENATRAN, PARTIDO PROGRESSISTA
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> No ano de 2008 ou 2009, sendo Ministro das Cidades MÁRCIO FORTES, foi indicado o dirigente do DENATRAN pelo Deputado Federal <u>JOÃO PIZZOLATTI</u> (PP); Esse dirigente propiciou a transferência da responsabilidade pelo registro das transferências de veículos para uma empresa de nome GRF, ligada à FENASEG (Federação das Empresas de Seguros Privados)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Houve uma facilitação por parte do DENATRAN para a empresa atuasse sozinha nesse segmento;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O referido benefício rendeu cerca de R\$ 20 milhões em comissões para o PP (PARTIDO PROGRESSISTA), montante que seria pago em 20 parcelas;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As parcelas eram pagas por um empresário de nome MONTENEGRO, "dono do IBOPE" e sócio majoritário da FENASEG/GRF;</p>

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Cabia a ALBERTO YOUSSEF receber as comissões em dinheiro no seu escritório em São Paulo, sendo os valores entregues pelo <u>Deputado Federal JOÃO PIZZOLATI</u>, ALBERTO YOUSSEF recebia 5% do valor (aproximadamente R\$ 1 milhão);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Em 2010 ou 2011 foi realizada uma reunião no Rio de Janeiro da qual participaram ALBERTO YOUSSEF, PEDRO CORREA, Deputado Federal JOÃO PIZZOLATTI e o Presidente da FENASEG/GRE, em que se deliberou por acordo comum que os pagamentos iriam prosseguir, o que de fato aconteceu.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menção a irregularidades praticadas por detentor de prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal (Deputado Federal JOÃO PIZZOLATTI).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Manutenção no STF com remessa de cópias para apuração, quanto aos demais, à 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

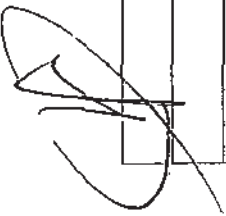
<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Propinas para instalação de rastreadores</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 28 – RASTREADORES DENATRAN</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p><u>MÁRIO NEGROMONTE</u> (Conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia), ALBERTO YOUSSEF, AGNALDO RIBEIRO, Senador CIRO NOGUEIRA, PARTIDO PROGRESSISTA, PARTIDO DOSTRABALHADORES</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>DENATRAN</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> MÁRIO NEGROMONTE, enquanto Deputado Federal, apresentou projeto de lei segundo o qual seria determinado que todos os autônômicos do país deveriam sair de fábrica com rastreadores;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Quanto assumiu o cargo como Ministro das Cidades, MÁRIO NEGROMONTE passou a implementar este sistema, sendo que empresas que atuavam no ramo procuraram ALBERTO</p>

839


84.P
Assol

	<p>YOUSSEF (por ser próximo a MÁRIO NEGROMONTE), para tentar ter algum benefício nesse processo;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF, MÁRIO NEGROMONTE e um representante do sindicato patronal ligado ao ramo de rastreadores fizeram uma reunião para tratar do assunto, definindo qual empresa seria contratada para desenvolver o sistema;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> uma empresa de Minas Gerais teria ficado encarregada e pagar uma comissão de R\$ 25milhões, sendo que parte desse valor iria para o PP e parte para PT;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Em razão de desentendimentos internos no PR, MÁRIO NEGROMONTE saiu do Ministério das Cidades, passando a ser ocupada por AGNALDO RIBEIRO; Assumiu no DENATRAN uma pessoa de nome JÚLIO, se não enganado indicação do Senador CIRO NOGUEIRA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Segundo soube por MÁRIO NEGROMONTE, haveria interesse do Senador CIRO NOGUEIRA em dar continuidade ao que havia sido acordado;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> não sabe se os valores foram pagos, mas houve no mínimo três reuniões para tratar do tema, uma delas na residência de MÁRIO NEGROMONTE, o representante do sindicato e da empresa de Minas Gerais.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menção a irregularidades praticadas por detentor de prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal (Senador CIRO NOGUEIRA) e no STJ (Conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia MÁRIO NEGROMONTE). Manutenção no STE com remessa de cópias para o STJ e encaminhamento, quanto aos demais, para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Propinas pagas pela QUATTOR</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 30 – QUATTOR</p>



850
ASID

<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>ALBERTO YOUSSEF, MÁRIO NEGROMONTE (Conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia), RAFAEL ÂNGULO, JOÃO GENU, WALDOMIRO OLIVEIRA, FRANK ABUBAKIR e JOSÉ OCTÁVIO VIANELLO DE MELO</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>QUATTOR, UNIPA, MO CONSULTORIA</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> AQUATTOR surgiu de uma associação da Petroquímica Unipar com a Petrobras;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O proprietário da Unipar procurou JOSÉ JANENE (por volta de 2005) para criar a QUATTOR para fazer concorrência com a Brasken;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> a comissão seria de R.\$ 18 milhões, a serem pagos a JANENE;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MARIO NEGROMONTE teria “atravessado” esse negócio, passando a receber também uma comissão por intermédio de um empresário da Bahia;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ JANENE pressionou MÁRIO NEGROMONTE para fazer o repasse da “parcela do PP”, com o que ele teria concordado;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Segundo saberia, MÁRIO NEGROMONTE teria recebido cerca de R.\$ 12 milhões e repassou nesse período aproximadamente R\$ 1,5 para JOSÉ JANENE;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Algumas dessas parcelas desse repasse foram recebidas por RAFAEL ÂNGULO e por ALBERTO YOUSSEF junto ao empresário da Bahia indicado por MÁRIO NEGROMONTE;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ JANENE teria ficado insatisfeito com este processo e decidiu cobrar o restante do valor diretamente da QUATTOR. Foi realizada uma reunião em São Paulo onde estavam presente JOÃO GENU, o administrador da Unipar (FRANK ABUBAKIR), JOSÉ JANENE, ALBERTO YOUSSEF e o gerente financeiro da Unipar, JOSÉ OCTÁVIO VIANELLO DE MELO;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O empresário pagou cerca de R.\$ 9 milhões por meio de repasses em espécie e por meio de notas emitidas pelas empresas MO CONSULTORIA e outras empresas ligadas a WALDOMIRO DE</p>

860
1520

Providências	OLIVEIRA. <input checked="" type="checkbox"/> <u>Menção a irregularidades praticadas por detentor de prerrogativa de foro no STJ (Conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia MÁRIO NEGROMONTE). Remessa ao STJ.</u> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Encaminhamento, quanto aos demais, para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</u>
--------------	--

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31	
Tema principal:	Propinas pagas pela QUATTOR
Referência:	Anexo 30 – QUATTOR
Pessoas físicas citadas:	PAULO ROBERTO COSTA, WALDOMIRO DE OLIVEIRA, JOÃO GENU
Pessoas jurídicas citadas:	QUATTOR, PETROBRAS, BRASKEM, PETROQUÍMICA UNIPAR
Resumo:	<input checked="" type="checkbox"/> A QUATTOR adquiriu matéria-prima da PEIROBRAS. O valor era ajustado pela diretoria ocupada por PAULO ROBERTO COSTA, que levava ao colegiado uma proposta que atendesse os interesses da QUATTOR. Em contrapartida, a QUATTOR desembolsava uma comissão, sob a forma de percentual sobre a cesta de produtos, que variava; <input checked="" type="checkbox"/> As comissões variavam entre R\$1 milhão a R\$5 milhões; <input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF era quem promovia o recebimento das comissões. Parte era paga em dinheiro (inclusive no exterior) e parte mediante emissão de notas fiscais das empresas de WALDOMIRO DE OLIVEIRA; <input checked="" type="checkbox"/> os valores em dinheiro eram recebidos no escritório da UNIPAR em São Paulo; <input checked="" type="checkbox"/> a BRASKEM adquiriu a QUATTOR, mas o sistema de comissões permaneceu o mesmo, apenas com a diferença de que passaram a ser pagas no exterior (vide termo de colaboração 17); <input checked="" type="checkbox"/> Na divisão da comissão, 30% ficava para PAULO

Providências	<p>ROBERTO COSTA. Dos 70% restantes, 5% para ALBERTO YOUSSEF, 5% para JOÃO GENU e 60% para JOSÉ JANENE;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> quando havia emissão de notas pelas empresas de WALDOMIRO DE OLIVEIRA, havia pagamento para elas de 14,5% sobre o valor das notas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidades praticadas por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>
--------------	---

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32	
Tema principal:	Propinas por acordos da BR DISTRIBUIDORA
Referência:	Anexo 31 - BR DISTRIBUIDORA E BTG PACTUAL
Pessoas físicas citadas:	ALBERTO YOUSSEF, PEDRO PAULO LEONI RAMOS, RAFAEL ÂNGULO, ADARICO NEGROMONTE, LEONARDO MEIRELLES
Pessoas jurídicas citadas:	BR DISTRIBUIDORA, BTG PACTUAL, DGX, RFV
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Uma rede de postos de gasolina em São Paulo (cujo proprietário se chamaria "Paulinho") fez acordo para operar com a bandeira Petrobras por meio da BR DISTRIBUIDORA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF foi contratado por PEDRO PAULO LEONI RAMOS (vulgo PP) para fazer o recebimento da comissão relativa a esse negócio;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> a rede de postos iria receber cerca de R\$ 300 milhões para que passasse a operar com a bandeira PETROBRAS caso todos os postos da rede aderissem;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O proprietário da rede pagaria R\$ 6 milhões após o pagamento da PETROBRAS, cabendo a ALBERTO YOUSSEF receber os recursos e os entregar a PEDRO PAULO LEONI;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> parte do valor foi pago em dinheiro, tendo sido determinado por ALBERTO YOUSSEF que RAFAEL ÂNGULO ou ADARICO</p>

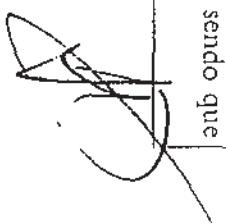
	<p>NEGROMONTE recolhesses esses valores; <input checked="" type="checkbox"/> outra parte, cerca de US\$ 2milhões, foi paga mediante depósito junto à conta da empresa DGX ou RFY (de LEONARDO MEIRELLES) mantida em Hong Kong; <input checked="" type="checkbox"/> a participação do BTG no esquema foi confirmada a ALBERTO YOUSSEF por PEDRO PAULO LEONI; <input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF recebeu 3% sobre a comissão paga.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidades praticadas por detentor de prerrogativa de foro; <input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33	
Tema principal:	Propinas pagas pelo CONSÓRCIO CONEST (OAS e ODEBRECHT)
Referência:	Anexo 32 - ABREU ELIMA - CONSÓRCIO CONEST
Pessoas físicas citadas:	MÁRCIO FARIA (Executivo da OAS), PAULO ROBERTO COSTA, ALBERTO YOUSSEF, JOÃO GENU, WALDOMIRO DE OLIVEIRA.
Pessoas jurídicas citadas:	OAS, ODEBRECHT
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> O Consórcio CONEST (formado pelas empresas OAS e ODEBRECHT) foi contemplado por duas obras junto à Refinaria Abreu e Lima;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os contratos foram em valor aproximado de R\$ 4,5bilhões de reais;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comissão seria de R\$ 45 milhões de reais (1%), mas foi "reduzida" para R\$ 20milhões;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Esta redução foi comunicada em reunião na qual estavam presentes PAULO ROBERTO COSTA, MÁRCIO FARIA (Presidente da ODEBRECHT ÓLEO E GÁS), JOSÉ JANENE (já falecido) e JOÃO GENU;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Que essa comissão fazia parte do repasse político do PP;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MÁRCIO FARIA teria explicado que a redução</p>

89
ASC

	<p>seria necessária para que parte fosse encaminhada para o Estado de Pernambuco a fim de resolver problemas que poderiam prejudicar a obra e repasses ao Consórcio CONEST;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA afirmou a ALBERTO YOUSSEF que tratou diretamente desse assunto com o então Governador EDUARDO CAMPOS (já falecido);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parte da comissão foi paga em dinheiro, cujos detalhes foram acertados por MÁRCIO FARIA; outra parte foi quitada mediante emissão de notas das empresas de WALDOMIRO DE OLIVEIRA para o Consórcio CONEST;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PAULO ROBERTO COSTA recebeu 30% dessa comissão, sendo que o valor pertencente a ele foi entregue a JOÃO GENÚ para repassar a PAULO ROBERTO COSTA.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Sem menção a irregularidades praticadas por detentor de prerrogativa de foro;</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Encaminhamento para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</u></p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Propinas pagas pela CAMARGO CORREA – obras na Refinaria Abreu e Lima</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 33 – ABREU E LIMA - CNCC – CAMARGO CORREA e CNEC</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>CARLOS PIRES e LUIS NASCIMENTO (acionistas da CAMARGO CORREA), ALBERTO YOUSSEF, EDUARDO LEITE, DAUTO, JOÃO HAUER, RAFAEL ÂNGULO, LEONARDO MEIRELLES, PAULO ROBERTO COSTA</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>CAMARGO CORREA, CNEC, MO CONSULTORIA, RIGIDEZ, RRCI, AUGURE, PIEMONTE e TREVISO</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> As empresas CAMARGO CORREA e CNEC foram contempladas no esquema do cartel com uma obra junto à Refinaria Abreu e Lima; o contrato era em torno de R\$3bilhões, sendo que a comissão seria de 1% desse valor;</p>



901
Asc

<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> os acionistas majoritários da CAMARGO CORREA (CARLOS PIRES e LUIS NASCIMENTO) concordaram com o pagamento da comissão, conforme declaração a ALBERTO YOUSSEF por EDUARDO LEITE, DAUTO e JOÃO HAUER;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comissão foi paga de diversas maneiras;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Cerca de R\$ 6 milhões foram pagos em três parcelas por um fornecedor do consórcio com sede em Recife/PE;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Cerca de R\$ 6 milhões foram pagos por meio de notas fiscais emitidas pelas empresas MO CONSULTORIA, RIGIDEZ ou RCI para uma empresa situada no Rio Grande do Sul e que fornecia estruturas metálicas para o Consórcio CNCC;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outros R\$3,5 milhões a R\$ 4,5 milhões foram recebidos junto a uma empresa de Belo Horizonte, sendo que RAFAEL ÂNGULO ou CARLOS ROCHA compareceram ao local para receber estes recursos em duas oportunidades (o pagamento foi em dinheiro);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Cerca de R\$ 2,5 milhões de reais foram pagos mediante um contrato de prestação de serviços de um escritório de advocacia ligado a LEONARDO MEIRELLES, valores estes que foram depois transferidos para uma das contas da LABOGEM, sendo sacados e entregues a ALBERTO YOUSSEF (após a dedução dos "custos fiscais");</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aproximadamente R\$13milhões foram recebidos na sede da GFD, provavelmente em 2010, mediante contratos de empréstimos fictícios entre a GFD e as empresas AUGURE, PIEMONTE e TREVISO, todas de JÚLIO CAMARGO;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> os recursos foram transferidos a JÚLIO CAMARGO provavelmente mediante superfaturamento de contratos;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> as empregadas ora pagavam por meio de fornecedores, ora por intermédio de notas fictícias de prestação de serviços.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidades praticadas por detentor de prerrogativa de foro;</p>
---------------------	---

914
ASA

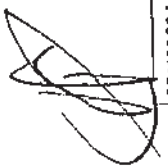
Encaminhamento para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35	
Tema principal:	Pagamento de propinas pela QUEIROZ GALVÃO relacionada à Refinaria Abreu e Lima
Referência:	Anexo 34 – ABREU E LIMA - QUEIROZ GALVÃO
Pessoas físicas citadas:	ALBERTO YOUSSEF OTTO ZANOITE, FERNANDO SOARES, DEPUTADOS FEDERAIS SÉRGIO GUERRA (já falecido) e EDUARDO DA FONTE e do SENADOR CIRO NOGUEIRA;
Pessoas jurídicas citadas:	QUEIROZ GALVÃO, REFINARIA ABREU E LIMA, KFC HIDROSSEMEADURA
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> A QUEIROZ GALVÃO foi “contemplada” num ajuste do cartel para contrato de tubovias junto à Refinaria ABREU e LIMA, no valor aproximado inicial de R\$2 bilhões; este valor foi alterado mediante aditivos;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> no ano de 2010, a QUEIROZ GALVÃO fez doações oficiais para a campanha eleitoral (não há indicação de partidos ou beneficiários), descontando dos repasses de comissões com base em contratos anteriormente firmados;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> sobre estas doações, ALBERTO YOUSSEF recebeu um email de OTTO ZANOITE, cobrando recibos;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> no ano de 2010, por problemas no PP, FERNANDO SOARES (BAIANO) passou a tratar dos assuntos da QUEIROZ GALVÃO;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> em razão da tentativa de criação de uma CPI pelo PSDB para investigar a Petrobrás, houve pagamento de aproximadamente \$ 10milhões para os Deputados Federais SÉRGIO GUERRA e EDUARDO DA FONTE (PP/PE) e do Senador CIRO NOGUEIRA (PP/PD) para evitar a instauração da CPI, o que aconteceu;</p>

	<p><input checked="" type="checkbox"/> FERNANDO SOARES quem providenciou o pagamento dos parlamentares utilizando recursos da QUEIROZ GALVÃO;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Houve ainda outro repasse de comissões de cerca de R\$ 1,6 milhões envolvendo a QUEIROZ GALVÃO na época em que HENRI HOYER atuou como operador financeiro no lugar de ALBERTO YOUSSEF; para esses repasses houve a indicação por ALBERTO YOUSSEF da empresa KFC HIDROSSEMEADURA, de LEONARDO MEIRELES, o qual já prestava serviços à QUEIROZ GALVÃO.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menção a irregularidade(s) praticadas pelo Deputado Federal EDUARDO DA FONTE - PP/PE e pelo SENADOR CIRRO NOGUEIRA (PP/PI), detentores de prerrogativa de foro no STF Manutenção no STF;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento de cópia para apuração quanto aos demais referidos para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Pagamento de propinas pela ENGEVIX em obra na Refinaria ABREU E LIMA</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 35 - ABREU E LIMA - ENGEVIX</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>PAULO ROBERTO COSTA, ALMADA (Acionista da ENGEVIX), JOÃO GENU, ALBERTO YOUSSEF</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>ENGEVIX, MO CONSULTORIA, RIGIDEZ, COSTA GLOBAL</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> No ano de 2007 ou 2008, a ENGEVIX firmou contrato com a Refinaria Abreu e Lima, não recordando o valor exato do contrato; a comissão foi de 1% do valor, sendo paga mediante contratos com as empresas MO ou RIGIDEZ, e o saldo foi pago mediante contrato com a empresa COSTA GLOBAL (de PAULO ROBERTO COSTA), no valor de R\$ 730mil;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> a comissão a ser paga pela ENGEVIX foi acertada em uma reunião em que estava presentes</p>

924
 ASSP



939
1599

	<p>ALMADA (acionista da ENGEVIX), PAULO ROBERTO COSTA, JOÃO GENU e ALBERTO YOUSSEF;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro repasse de “cunho político” foi realizado em 2014 mediante um contrato com a empresa GFD, com parcelas em torno de duzentos mil reais cada (não indica quem teria participado)</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidades praticadas por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para apuração na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Pagamento de propinas pela empresa JARAGUÁ em obra na Refinaria ABREU e LIMA</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 36 – ABREU E LIMA – JARAGUÁ</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>ALBERTO YOUSSEF WAGNER, NAZARENO e RICARDO (Executivos da JARAGUÁ), Deputado Federal ARTUR DE LIRA, PAULO ROBERTO COSTA, WALDOMIRO DE OLIVEIRA</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>JARAGUÁ, MO CONSULTORIA, SANKI SIDER, PARTIDO PROGRESSISTA, PDT, MPDB</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A empresa JARAGUÁ foi contemplada no cartel das empreiteiras para um contrato na Refinaria Abreu e Lima, na ordem de R\$ 1,8 bilhões;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comissão foi de 1%, ajustada numa reunião da qual participaram ALBERTO YOUSSEF e os Executivos WAGER e RICARDO, da JARAGUÁ;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Também houve uma reunião em que esteve presente o parlamentar ARTUR DE LIRA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Noutra reunião para tratar de problemas nas obras da JARAGUÁ junto à Petrobrás participou outro integrante da empresa JARAGUÁ de nome NAZARENO;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Para o pagamento das comissões foram feitas doações oficiais de campanha para o PP e o PDT, e também possivelmente ao PMDB, a pedido de PAULO ROBERTO COSTA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outra parte das comissões foi paga por meio de</p>

94
1688

	<p>notas fiscais da MO CONSULTORIA, não descartando a hipótese de outras empresas de WALDOMIRO DE OLIVEIRA ter emitido notas;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A empresa SANKO SIDER também foi utilizada para o recebimento de comissões.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menção a irregularidade(s) praticadas especificamente pelo Deputado Federal ARTUR DE LIRA - PP/AL, detentor de prerrogativa de foro no STF Manutenção no STF;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento de cópia para apuração quanto aos demais referidos para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Pagamento de propinas pela ENGEVIX</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 37 - REFINARIA DE CUBATÃO</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>PAULO ROBERTO COSTA, JOÃO GENU, ALBERTO YOUSSEF, GERSON ALMADA, WALDOMIRO DE OLIVEIRA.</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>ENGEVIX, PARTIDO PROGRESSISTA, MO.</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A empresa ENGEVIX foi "contemplada" com uma obra em Cubatão/SP, cujo contrato girou em torno de R\$ 500 milhões a R\$ 600 milhões;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comissão era de 1% do valor da obra, tendo sido ajustada com a presença de PAULO ROBERTO COSTA, JOÃO GENU, ALBERTO YOUSSEF e GERSON ALMADA, da ENGEVIX;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> do valor da comissão, 30% era para PAULO ROBERTO COSTA, 5% para ALBERTO YOUSSEF, 5% para JOÃO GENU e 60% para o PARTIDO PROGRESSISTA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> os repasses da comissão foram feitos por meio de notas da empresa MO, talvez sendo utilizadas algumas ainda da empresa de WALDOMIRO DE OLIVEIRA.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Sem menção a irregularidade(s) praticadas</u></p>

957
 ACP

	especificamente por detentor de prerrogativa de foro: <input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.
--	--

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39	
Tema principal:	Propinas pagas pela THOMÉ ENGENHARIA
Referência:	Anexo 38 - Refinaria de Cubatão
Pessoas físicas citadas:	OLIVEIRA (diretor da THOME), ALAÉRCIO (proprietário da THOMÉ), WALDOMIRO DE OLIVEIRA, NELMA PENASSO, PAULO ROBERTO COSTA, JOÃO GENU
Pessoas jurídicas citadas:	THOMÉ ENGENHARIA, MO, RIGIDEZ, RCI, PARTIDO PROGRESSISTA
Resumo:	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Todos os negócios relacionados à THOME ENGENHARIA eram tratados com uma pessoa chamada OLIVEIRA, Diretor da empresa, ou com ALAÉRCIO, o proprietário; <input checked="" type="checkbox"/> A THOME ENGENHARIA fazia parte do cartel e tem sede em São Paulo; <input checked="" type="checkbox"/> Tratou com OLIVEIRA e com ALAÉRCIO; <input checked="" type="checkbox"/> Ficou acertado que a empresa iria ganhar uma licitação junto à Refinaria de Cubatão, no valor de aproximadamente R\$1bilhão, com comissão de 1%; <input checked="" type="checkbox"/> A THOME também recebeu um contrato junto à Refinaria RELAN, na Bahia (provavelmente em 2008); a comissão também foi de 1%; <input checked="" type="checkbox"/> os pagamentos das comissões da obra da RELAN foram pagos mediante depósitos nas contas das empresas de WALDOMIRO DE OLIVEIRA, MO, RIGIDEZ e RCI, bem como em contas de NELMA PENASSO; <input checked="" type="checkbox"/> todos os emails que torcou com a THOME ENGENHARIA estava tratando de comissões; <input checked="" type="checkbox"/> quem manipulava as licitações era PAULO ROBERTO COSTA; <input checked="" type="checkbox"/> do valor da comissão, 30% era para PAULO ROBERTO COSTA, 5% para ALBERTO YOUSSEF, 5% para JOÃO GENU e 60% para o PARTIDO PROGRESSISTA.


96 J
96 J

Providências	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor prerrogativa de foro;</u> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</u>
--------------	---

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40	
Tema principal:	Propinas
Referência:	Anexo 40 – MENDES JÚNIOR (a sequência dos anexos passa do número 38 para 40)
Pessoas físicas citadas:	SÉRGIO MENDES, PAULO ROBERTO COSTA, JOÃO GENU, ROGÉRIO SANTOS, DEPUTADO FEDERAL JOÃO PIZZOLATI
Pessoas jurídicas citadas:	MENDES JÚNIOR, GFD, MO e RIGIDEZ
Resumo:	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> A empresa MENDES JÚNIOR, uma das integrantes do cartel, pagou comissões em troca de um contrato com a Refinaria de Paulínia por volta de 2010, cujo contrato, smj, seria de R\$1bilhão; a comissão foi de 1% e tratada diretamente com SÉRGIO MENDES (um dos donos da empresa), estando presentes JOSÉ JANENE (já falecido), PAULO ROBERTO COSTA e JOÃO GENU; <input checked="" type="checkbox"/> Referência a reuniões com o engenheiro da MENDES JÚNIOR de nome ROGÉRIO SANTOS para tratar sobre as obras de Paulínia; <input checked="" type="checkbox"/> o pagamento das comissões foi feito mediante a emissão de notas fiscais da GFD atrelados a contratos de consultoria financeira ou da área petrolífera; também foram emitidas notas e foram feitos contratos pelas empresas MO e RIGIDEZ; <input checked="" type="checkbox"/> as comissões foram pagas pela própria MENDES JÚNIOR; <input checked="" type="checkbox"/> JOÃO PIZZOLATI era líder do PP e recebeu o valor das comissões destinadas ao partido.
Providências	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Menção a irregularidade(s) praticadas pelo Deputado Federal JOÃO PIZZOLATI: no mais, sem referências a pessoas com prerrogativa de foro;</u> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Manutenção no STF apenas para apurar a</u>

94
163

	referência ao Deputado Federal JOÃO PIZZOLATI e encaminhamento de cópia para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR, para apuração dos demais fatos.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41	
Tema principal:	Propinas na Terraplenagem da Refinaria Premium I
Referência:	Anexo 41 - TERRAPLENAGEM da REFINARIA PREMIUM I (Maranhão)
Pessoas físicas citadas:	ERTON (engenheiro da Galvão Engenharia); PAULO (diretor da SERVENG ENGENHARIA
Pessoas jurídicas citadas:	GALVÃO ENGENHARIA, SERVENG, FIDENS, MO CONSULTORIA e RIGIDEZ;
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> No ano de 2010, ou 2011, foi licitada a obra para a terraplenagem da Refinaria Premium I (Maranhão):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Houve acerto prévio que as vencedoras seriam as empresas GALVÃO ENGENHARIA, SERVENG e FIDENS;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Em reunião com a empresa GALVÃO ENGENHARIA, representada pelo engenheiro ERTON, foi acertado que a comissão seria repassada mediante a emissão de notas das empresas MO e RIGIDEZ;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Um diretor de nome PAULO (da SERVENG ENGENHARIA) realizou a negociação a ser paga pela empresa, 7 vezes de R\$ 100 mil, e foi quem entregou os valores em dinheiro para ALBERTO YOUSSEF;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> a empresa FIDENS teria ingressado no certame devido a uma ingerência pessoal do Deputado Federal LUIS FERNANDO, do PARTIDO PROGRESSISTA, e de PAULO ROBERTO COSTA.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção direta a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro. Há referência ao nome do Deputado Federal do PP Luis Fernando, mas sem indicação mínima de algum ilícito ou benefício, apenas - até aqui - de ingerência política.</p>

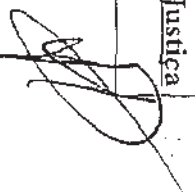


28
Ney

<p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR, devendo ser encaminhado ao STF acaso houver referência mais específica a algum detentor de prerrogativa de foro.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42

Tema principal:	Propinas pagas pela SETAL, MPE e MENDES JÚNIOR
Referência:	Anexo 42 – SETAL – REFINARIA REPAR
Pessoas físicas citadas:	AUGUSTO MENDONÇA e PAULO ROBERTO COSTA
Pessoas jurídicas citadas:	SETAL, REFINARIA REPAR, MO CONSULTORIA, RIGIDEZ, RCI, MENDES JÚNIOR, MPE.
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Em 2006 foi realizada obra junto à refinaria REPAR em consórcio das empresas SETAL, MPE e MENDES JÚNIOR (esta a líder do consórcio);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As comissões foram acertadas junto à SETAL em reuniões das quais participaram ALBERTO YOUSSEF, JANENE e AUGUSTO MENDONÇA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Foram emitidas notas pelas empresas MO CONSULTORIA, RIGIDEZ e RCI;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Em 2010 houve aditivo contratual de aproximadamente R\$ 300 milhões. Em razão da morte de JANENE, ALBERTO YOUSSEF assumiu a responsabilidade de negociar o contrato com PAULO ROBERTO COSTA e a SETAL;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comissão foi de 3% e o valor foi pago em dinheiro em três parcelas;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> os executivos da MPE e MENDES JÚNIOR não participaram deste “comissionamento”, mas de outras anteriores sim.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

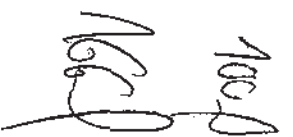


991
1658

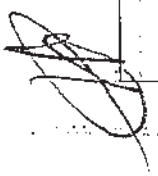
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43	
Tema principal:	Propinas pagas pela CONSTRUCAP
Referência:	Anexo 43 - CONSTRUCAP - REMAN
Pessoas físicas citadas:	CLÁUDIO MENTE e ROBERTO CAPOBIANCO
Pessoas jurídicas citadas:	CONSTRUCAP
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> A CONSTRUCAP realizou obra na Bahia por volta de 2005 ou 2006. As comissões foram tratadas por JOSÉ JANENE com CLÁUDIO MENTE (da empresa CSA).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Quem representava a CONSTRUCAP era ROBERTO CAPOBIANCO;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comissão foi de 1% do valor do contrato, sendo a primeiro parcela, de R\$ 400 mil, recebida em dinheiro junto à empresa CONSTRUCAP em São Paulo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As demais parcelas, de cerca de R\$ 2 milhões, foram recebidas por CLÁUDIO MENTE junto à CONSTRUCAP</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção a irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44	
Tema principal:	Propinas pagas pela ANDRADE GUTIERREZ (Refinaria Duque de Caxias)
Referência:	Anexo 44 - Refinaria Duque de Caxias (REDUC) e ANDRADE GUTIERREZ
Pessoas físicas citadas:	FERNANDO SOARES (FERNANDO BAIANO), PAULO ROBERTO COSTA, ROBERTO



1000


	TEIXEIRA e o Deputado Federal JOÃO PIZZOLATI
Pessoas jurídicas citadas:	REFINARIA DUQUE DE CAXIAS, ANDRADE GUTIERREZ, PARTIDO PROGRESSISTA, PMDB
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> A empresa ANDRADE GUTIERREZ fazia parte do esquema de cartelização dos contratos da Petrobrás, mas quem tratava das comissões neste caso era FERNANDO SOARES, conhecido como FERNANDO BAIANO;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> FERNANDO SOARES arrecadava dinheiro junto às empreiteiras para o PMDB, e, segundo sabe, era de 1% sobre o valor dos contratos;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> FERNANDO BAIANO convocou ALBERTO YOUSSEF para buscar R\$ 1,5 milhão em três parcelas semanais de R\$ 500 mil no RJ na sede da ANDRADE GUTIERREZ para destinar ao PARTIDO PROGRESSISTA. Os valores foram para a campanha do PP em 2010, sendo que parte foi para Brasília, parte para Recife para subsidiar a campanha de ROBERTO TEIXEIRA e parte para SC para subsidiar a campanha de JOÃO PIZZOLATI;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os executivos da ANDRADE GUTIERREZ que mantinham contato com FERNANDO BAIANO e PAULO ROBERTO COSTA eram de nome OTÁVIO (Presidente do Conselho) e FLÁVIO (Diretor de Relações Institucionais).</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Menção a irregularidade(s) praticadas que poderiam beneficiar um deputado federal; no mais, sem referências a pessoas com prerrogativa de foro;</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Manutenção no STF apenas para apurar a referência ao Deputado Federal JOÃO PIZZOLATI e encaminhamento de cópia para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR, para apuração dos demais fatos.</u></p>




1001
164

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45	
Tema principal:	Propinas (comissões) pagas pela MPE
Referência:	Anexo 45 – MPE
Pessoas físicas citadas:	RENATO (diretor da MPE), WALDOMIRO OLIVEIRA, LEONARDO MEIRELLES, PAULO ROBERTO COSTA, JOÃO GENU
Pessoas jurídicas citadas:	MPE, CAMARGO CORREA, REPAR, REGAR, PARTIDO PROGRESSISTA
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> A MPE também fazia parte do “cartel das empreiteiras”.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O titular da MPE (no Rio de Janeiro) se chama RENATO, tendo ficado acertado que as comissões seriam pagas mediante emissão de notas fiscais das empresas de WALDOMIRO DE OLIVEIRA, podendo também ser emitidas pelas empresas de LEONARDO MEIRELLES;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF recebeu comissionamentos da MPE relativos a aditivos contratuais de obras na REPAR e REGAR, sendo que talvez existisse consórcio com a CAMARGO CORREA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os valores das “comissões” foram pagos no Brasil;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Eram emitidas notas pela MPE ou de suas subsidiárias;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O comissionamento era da forma usual: 30% para PAULO ROBERTO COSTA, 5% para ALBERTO YOUSSEF, 5% para JOÃO GENU e 60% para o PARTIDO PROGRESSISTA.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção <i>direta</i> à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR, que, surgindo eventualmente dados sobre pessoas que detenham prerrogativa de foro deverá imediatamente enviar ao STE.</p>



102
168

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46	
Tema principal:	Propinas pagas pela UTC e ODEBRECHT (obra na REPAR)
Referência:	Anexo 46 – REPAR (UTC e ODEBRECHT)
Pessoas físicas citadas:	JOSÉ JANENE (já falecido), JOÃO GENU, PAULO ROBERTO COSTA, RAFAEL ÂNGULO, WALMIR PINHEIRO
Pessoas jurídicas citadas:	REPAR, UTC e ODEBRECHT
Resumo:	<p>✓ Nos anos de 2005/2006, JOSE JANENE solicitou a ALBERTO YOUSSEF para buscar verba de comissões da empresa UTC, relativa a uma obra da REPAR, que estava sendo executada em consórcio pela UTC e ODEBRECHT; a obra totalizava R\$ 2 bilhões, sendo que a comissão devida pela UTC foi de R\$ 10 milhões, paga em dez parcelas de R\$ 1 milhão em espécie (algumas vezes os valores foram entregues pessoalmente por ALBERTO YOUSSEF na sede da UTC em São Paulo);</p> <p>✓ A comissão foi tratada por RICARDO PESSOA, PAULO ROBERTO COSTA e JOSÉ JANENE. Coube a ALBERTO YOUSSEF apenas recolher o dinheiro e repassar a parte de PAULO ROBERTO COSTA, do PARTIDO PROGRESSISTA e de JOÃO GENU.</p> <p>✓ Metade da comissão foi paga pela UTC e metade pela ODEBRECHT. A parte da ODEBRECHT, em torno de US\$ 10 milhões, foi paga mediante depósito em conta de JOSÉ JANENE em um paraíso fiscal. A conta foi aberta em nome de RAFAEL ÂNGULO, sendo movimentada por JOSÉ JANENE;</p> <p>✓ Entregava os valores das comissões na UTC para WALMIR PINHEIRO.</p>
Providências	<p>✓ Sem menção direta à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de</p> 

	<p><u>prerrogativa de foro:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR, que, surgindo eventualmente dados sobre pessoas que detenham prerrogativa de foro deverá imediatamente enviar ao STF.</p>
--	--

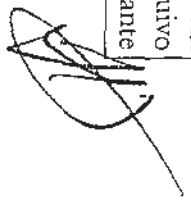
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47	
Tema principal:	Propinas pagas pela MENDES JUNIOR e GALVÃO ENGENHARIA
Referência:	Anexo 47 - MENDES JÚNIOR E GALVÃO ENGENHARIA (REPLAN)
Pessoas físicas citadas:	PAULO ROBERTO COSTA, WALDOMIRO OLIVEIRA, LEONARDO MEIRELLES, JOÃO GENU
Pessoas jurídicas citadas:	GALVÃO ENGENHARIA, MENDES JÚNIOR, REPLAN, MO CONSULTORIA, RIGIDEZ,
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> A GALVÃO e a MENDES JÚNIOR executaram obras junto à REPLAN (Paulinéia) nos anos de 2008/2009; foi acertado um comissionamento de 1% com PAULO ROBERTO COSTA e ERTON (da empresa GALVÃO), numa reunião da qual também participou JOÃO GENU;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comissão de 1% foi paga pela GALVÃO por meio de emissão de notas das empresas de WALDOMIRO (MO CONSULTORIA e RIGIDEZ) e, possivelmente, de alguma empresa de LEONARDO (KFC ou HMAR)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A parte da MENDES JÚNIOR foi implementada também por meio de notas da GFD, MO, RIGIDEZ e outras;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Houve aditivos nestes contratos, sendo então o comissionamento de 2% devido pela MENDES JUNIOR. O dinheiro relativo a essa comissão foi recebido por ALBERTO YOUSSEF e todos o detalhes controlados por JOÃO GENU.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção direta à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p>

104
AAB

<p>✓ Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR, que, surgindo eventualmente dados sobre pessoas que detenham prerrogativa de foro deverá imediatamente enviar ao STE.</p>
--

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48	
Tema principal:	Propinas envolvendo TOYO SETAL e REVAP
Referência:	Anexo 48 – Refinaria Henrique Lage (REVAP)
Pessoas físicas citadas:	JÚLIO CAMARGO, JOSÉ JANENE, PAULO ROBERTO COSTA, JOÃO GENU
Pessoas jurídicas citadas:	TOYO SETAL, REFINARIA HENRIQUE LAGE (REVAP)
Resumo:	<p>✓ JÚLIO CAMARGO pagou uma comissão para JOSÉ JANENE de uma obra da TOYO SETAL junto à REVAP; a comissão foi entre US\$ 4 milhões e US\$ 5 milhões, paga no exterior; os pagamentos ocorreram entre final de 2006 e 2008;</p> <p>✓ Ao receber a contrapartida em reais no Brasil, ALBERTO YOUSSEF fez a “distribuição” do dinheiro nas proporções de “costume”, parte para PAULO ROBERTO COSTA, parte para JOÃO GENU e para para o PR, na pessoa de JOSÉ JANENE.</p>
Providências	<p>✓ Sem menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p>✓ Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49	
<p>Conforme expressamente consignado, todos os termos estão individualizados e lacrados. As sínteses que são apresentadas no presente requerimento foram feitas pelo Ministério Público, que não está mantendo consigo cópias dos termos firmados por ALBERTO YOUSSEF. Quando da tomada do termo 50 (a seguir), houve a utilização do arquivo-base do termo 49, especialmente em relação às qualificações iniciais (primeira página e outra metade). O arquivo original assinado e constante no HD que segue anexo está intacto. Mas diante</p>	



1050
M11

da ausência de anotação pelo Ministério Público no momento adequado de todas as referências do termo, não há como fazer um resumo e das providências a serem tomadas.

Deste modo, em relação ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49, após o deslacramento dos envelopes, há se tomar as seguintes providências:

- a) se houver menção a irregularidades por pessoas detentoras de prerrogativa de foro, há se manter cópia no âmbito do STF, com instauração de procedimento próprio;
- b) se houver menção também a irregularidades por pessoas não detentoras de prerrogativa de foro, há se extrair cópia e enviar para a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR;
- c) se houver menção exclusivamente a irregularidades por pessoas não detentoras de prerrogativa de foro, há se enviar para a 13ª Vara Federal de Curitiba/PR.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50	
Tema principal:	P lanilha de pagamentos de propinas por empreiteiras
Referência:	Anexo 50
Pessoas físicas citadas:	WALDOMIRO OLIVEIRA, LEONARDO MEIRELLES, PAULO ROBERTO COSTA
Pessoas jurídicas citadas:	OAS, QUEIROZ GALVÃO, THOME ENGENHARIA, TOYO SETAL, ENGEVIX, GALVÃO ENGENHARIA, SERVENG, FIDENS ENGENHARIA, CONSTRUCAP, MPE, ANDRADE GUTIERREZ, UTC, MENDES JÚNIOR, CAMARGOCORREA, ODEBRECHT e UTC ENGENHARIA, JARAGUÁ, ENGESA, SKANSKA
Resumo:	<p>✓ A planilha apresentada refere pagamentos feitos pelas empresas OAS, QUEIROZ GALVÃO, THOME ENGENHARIA, TOYO SETAL, ENGEVIX, GALVÃO ENGENHARIA, SERVENG, FIDENS ENGENHARIA, CONSTRUCAP, MPE, ANDRADE GUTIERREZ, UTC, MENDES JÚNIOR, CAMARGOCORREA, ODEBRECHT e UTC ENGENHARIA;</p> <p>✓ Os pagamento de comissões feitos pelas empresas foram em espécie ou por intermediod e contratos com a GFD, junto às empresas de WALDOMIRO DE OLIVEIRA e mediante cobertura de empresas de LEONARDO</p>

1061
1421

	<p>MEIRELLES, dentre elas a KFC HIDROSSEMADURA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pagamentos no exterior foram realizados nas contas de LEONARDO MEIRELLES, em especial pela ODEBRECHT (como, por exemplo, as contas das empresas RFY e DGX junto aos bancos Standard Chartered e HSBC em Hong Kong;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As empresas JARAGUÁ e ENGESA também aderiram ao sistema de comissionamento, mas não constam da planilha;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF operacionalizou de alguma maneira o recebimento de vantagens destas empresas em contratos com a Petrobrás;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Havia orientação da liderança do PP e de PAULO ROBERTO COSTA de cobrar comissão de todas as empresas que celebrassem contratos no âmbito da Diretoria de Abastecimento da Petrobrás;</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção direta à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro ;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR, sendo que se houver apuração de algum nome de integrantes de direção do PP e que detenham prerrogativa de foro deverá ser imediatamente comunicado ao STF</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51	
Tema principal:	Precatório devido pelo Estado do Maranhão
Referência:	Anexo 52 – Precatório da UTC devido pelo Estado do Maranhão
Pessoas físicas citadas:	WALMIR PINHEIRO; AUGUSTO PINHEIRO; JOÃO ABREU; MEIRE POZA; JOÃO DE ABREU; ADARICO NEGROMONTE; RAFAEL ÂNGULO.
Pessoas jurídicas citadas:	UTC/CONSTRAN
Resumo:	<input checked="" type="checkbox"/> A empresa UTC teria crédito de precatório com o Estado do Maranhão no valor aproximado de

1049
1043

	<p>R\$ 113 milhões, mas que estaria sendo vendido a terceiros por cerca de R\$ 40 milhões (um terço do valor);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JOÃO DE ABREU (Chefe da Casa Civil do Governo do Maranhã na época) destacou que o Estado queria ajustar este precatório, para evitar problemas com certidões negativas e consequentemente de crédito; Ajustou-se que o valor seria parcelado mediante acordo com a UTC/CONSTRAM, com uma comissão de R\$ 10 milhões a ser pago pela empresa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Foi realizado acordo judicial com o Estado do Maranhão e a UTC/CONSTRAM para pagamento em 24 vezes;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JOÃO DE ABREU receberia R\$ 3 milhões de comissão; ADARICO NEGROMONTE, RAFAEL ÂNGULO e uma terceira pessoa levaram parcelas de aproximadamente R\$800mil; ALBERTO YOUSSEF recebeu comissão de R\$ 1,4 milhão.</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Propinas junto à empresa SANKO</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 53 - SANKO</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>MARCIO BONILHO, EDUARDO LEITE, JOÃO AULIER, DALTON, EDUARDO LEITE (estes três da empresa Camargo Correa), LUIS NASCIMENTO, CARLOS PIRES (estes dois acionistas da Camargo Correa); NAZARENO, RICARDO e WAGNER (estes três responsáveis pelos contratos da Jaraguá)</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>SANKO, CAMARGO CORREA, REPAR (Refinaria Presidente Getúlio Vargas no Paraná); JARAGUÁ; RNEST (Refinaria Abreu e Lima, no Nordeste);</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A empresa SANKO era responsável pelo</p>



1089
Mh

fornecimento de tubos e serviços de logística, passando por dificuldades financeiras;

✓ ALBERTO YOUSSEF mantinha contatos com MÁRCIO BONILHO junto à SANKO;

✓ Houve sugestão de ALBERTO YOUSSEF para EDUARDO LEITE (da CAMARGO CORREA) que adquirisse tubos da SANKO SIDER para uma obra, aproveitando-se essa negociação para colocar em dia “comissionamentos atrasados”, pois a CAMARGO CORRÉA estava tendo “problemas” em pagamento de comissões por conta da denominada Operação Castelo de Areia;

✓ O contrato foi assinado entre a CAMARGO CORREA e a SANKO SIDER;

✓ Havia na época R\$ 15 milhões pendentes a título de “comissões” junto à REPAR (Refinaria Presidente Getúlio Vargas, no Paraná);

✓ Para ajustar pagamentos da CAMARGO CORREA a título de serviços prestados e o que fora pago de comissões, ALBERTO YOUSSEF fez um “ajuste de contas” com MÁRCIO BONILHO, tendo sido elaborada uma planilha; foram trocados e-mails entre YOUSSEF e FABIANA ESTAIANO por intermédio do e-mail paulogoiia58@hotmail.com (documentos apreendidos no escritório da empresa GFD);

✓ As comissões junto à empresa CAMARGO CORREA foram tratadas com JOÃO AULER, DALTON e EDUARDO LEITE, sendo que os acionistas LUIS NASCIMENTO e CARLOS PIREZ tinham conhecimento integral do assunto, sendo previamente consultados acerca das comissões;

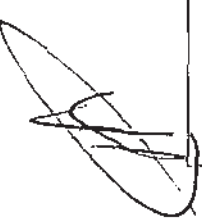
✓ A empresa JARAGUÁ pagou uma dívida relativa a um comissionamento junto a um contrato da RNEST (Refinaria Abreu e Lima – ou Refinaria do Nordeste) de R\$ 1 milhão (o contrato era de cerca de R\$ 1 bilhão); a comissão devida pela JARAGUÁ foi paga por meio de doações oficiais e contratos com a empresa MO CONSULTORIA;

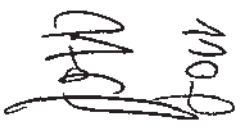
✓ Os responsáveis pelos contratos na JARAGUÁ era os vice-presidentes NAZARENO, RICARDO e

109 p
 115 p

	<p>VAGNER;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> R\$ 20 milhões estavam ligados a repasses da CAMARGO CORREA ao esquema de catelização e comissionamento. Destes R\$20 milhões, aproximadamente R\$15 milhões foram contabilizados por ALBERTO YOUSSEF como sendo repasses de contratos da REPAR (vide planilha e emails referidos)</p>
<p>Providências</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR</p>

<p>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53</p>	
<p>Tema principal:</p>	<p>Propinas pagas pelas empresas SKANSKA e PARANASA</p>
<p>Referência:</p>	<p>Anexo 54 - SKANSKA</p>
<p>Pessoas físicas citadas:</p>	<p>DIRETOR DA EMPRESA SKANSKA CHAMADO "CLÁUDIO"; LEONARDO MEIRELLES; PAULO ROBERTO COSTA; JOÃO GENU</p>
<p>Pessoas jurídicas citadas:</p>	<p>SNANSKA, PARANASA ENGENHARIA E PROJETOS</p>
<p>Resumo:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Uma pessoa de nome Cláudio, diretor da empresa SKANSKA, ajustou com ALBERTO YOUSSEF o pagamento de uma comissão de 0,5% sobre um contrato assinado e relacionado com a COMPERJ (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ALBERTO YOUSSEF recebeu R\$ 4 milhões mediante contratos de prestações de serviços por parte de uma fornecedora da SKANSKA de nome PARANASA ENGENHARIA E PROJETOS;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A PARANASA é uma empresa que firmou contratos com a GFD INVESTIMENTOS e com empresas de LEONARDO MEIRELLES, dentre elas a HMAR e a KFC (vide documentos</p>



11029


	<p>aprendidos na empresa ARBOR CONTABILIDADE);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os valores pagos por comissões pela PARANASA provieram de superfaturamentos dos contratos entre ela e a SKANSKA (o pagamento ocorreu em 2012);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Que o valor das comissões foram repartidos da forma "usual": 60% para o PP; 30% para PAULO ROBERTO COSTA, 5% para ALBERTO YOUSSEF e 5% para JOÃO GENU.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encarinhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54	
Tema principal:	Aquisição de um helicóptero pelo Deputado Federal JOÃO ARGOLO
Referência:	Anexo 55 – Helicóptero de JOÃO ARGOLO
Pessoas físicas citadas:	DEPUTADO FEDERAL JOÃO ARGOLO
Pessoas jurídicas citadas:	GFD
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> O Deputado Federal JOÃO ARGOLO adquiriu um helicóptero usado em 2012. Como não tinha dinheiro para pagamento das prestações, pediu dinheiro emprestado a ALBERTO YOUSSEF, que negou o empréstimo. Propôs então que AV quitasse as prestações, ficasse com a aeronave, emprestando a aeronave até a campanha eleitoral. Foram pagos R\$ 700 mil pela aeronave por intermédio da empresa GFD, mas sem formalização de contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> JOÃO ARGOLO era integrante do rol de parlamentares do PP que recebia repasses mensais a partir de contratos da Diretoria de Abastecimento da Petrobrás.</p>
Providências	<input checked="" type="checkbox"/> Referência ao Deputado Federal JOÃO



MP
MAF

<u>ARGOLO.</u> ✓ <u>Manutenção no Supremo Tribunal Federal</u>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55	
Tema principal:	Pagamentos de propina pela TOSHIBA para vencer licitação
Referência:	Anexo 56
Pessoas físicas citadas:	JOÃO VACCARI, MARICE, JOÃO GENU, PRESIDENTE DA TOSHIBA DO BRASIL, DIRETO DA TOSHIBA DE NOME PIVA, WALDOMIRO DE OLIVEIRA
Pessoas jurídicas citadas:	MO CONSULTORIA, PARTIDO DOS TRABALHADORES, PARTIDO PROGRESSISTA
Resumo:	<p>✓ A Toshiba participou de uma licitação em 2009 ou 2010 para obra na COMPERJ, na ordem de aproximadamente R\$ 130 milhões;</p> <p>✓ O presidente da Toshiba no Brasil e o diretor comercial (de nome PIVA) trataram diretamente com Alberto Youssef para dar 1% do valor da obra para o PP e 1% para o PT, sendo que o valor do PT foi negociado diretamente com JOÃO VACCARI, que era quem representava o PT nos recebimentos das propinas oriundas da Petrobrás;</p> <p>✓ Foram usados repasses à MO CONSULTORIA para o pagamento da propina;</p> <p>✓ A Toshiba efetuou transferências para a conta da MO CONSULTORIA e Alberto Youssef sacou os valores e enviou R\$ 400 mil para uma “emissária” de VACCARI, chamada MARICE;</p> <p>✓ Dos valores recebidos da TOSHIBA de 1%, 60% eram para o PP, 30% para PAULO ROBERTO COSTA, 5% para JOÃO GENU, 5% para ALBERTO YOUSSEF, deduzidos os “custos” de operacionalização (20%), como emissão de notas e impostos; destes 20%, 14,5% eram para WALDOMIRO DE OLIVEIRA, que cuidava da contabilidade das empresas utilizadas, de quem Alberto Youssef “comprava” as notas fiscais;</p>

MRP
MRP

Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR.</p>
--------------	---

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56	
Tema principal:	Vantagens ilícitas pagas pela Brasken
Referência:	Anexo 57 - "Contas no exterior"
Pessoas físicas citadas:	JOÃO PROCÓPIO, LEONARDO MEIRELLES, CARLOS ROCHA (CEARÁ), JOSÉ RICARDO (OAS)
Pessoas jurídicas citadas:	SANTA TEREZA SERVICES, DGX, ELITE DAY, RFY, SANTA CLARA, EBANO
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Refere as contas de terceiros que utilizava no exterior, relacionadas no Anexo 57;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dentre as contas estavam as da empresa SANTA TEREZA SERVICES, de JOÃO PROCÓPIO, que recebiam depósito de "caixa 2", dentre elas da OAS;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A partir das conta da SANTA TEREZA realizava transferências para outras contas de LEONARDO MEIRELLES (DGX, ELITE DAY, RFY), sediadas em bancos no exterior e os ingressos no país se dava mediante operação cabo;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Fazia depósitos também em outras contas por determinação da OAS;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> João Procópio possuía duas empresas de nome SANTA CLARA e EBANO, que também mantinham contas no exterior no banco PKB, e que eram utilizadas para movimentar recursos ilícitos;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Usou contas também indicadas por CEARÁ (CARLOS ROCHA);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Cobrava 3% da OAS sobre os valores movimentados no exterior e no Brasil;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A tabela constante nas fls. 76/81 foi elaborada por JOSÉ RICARDO, um dos diretores da OAS, para controle dos valores movimentados;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Entregou valores oriundos de operação cabo em</p>

M. J. P.
M. J. P.

	<p>inúmeras oportunidades e lugares diversos para a OAS;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Todas determinações partiam de JOSÉ RICARDO, que era o interlocutor da OAS quanto ao tema de distribuição de valores.</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sem menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR</p>

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57	
Tema principal:	Tentativa de regularização das atividades da empresa LABOGEN
Referência:	Anexo 58 - Labogen
Pessoas físicas citadas:	Nenhuma detentora de prerrogativa de foro que tenha praticado qualquer ato ilícito
Pessoas jurídicas citadas:	LABOGEN, KFC, HMAR, PIROQUÍMICA, RFY e DGX
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Havia dividas de LEONARDO MEIRELLES relacionadas a depósito feitos pelas empreiteiras que mantinham contratos com a Petrobrás junto às empresas LABOGEN, KFC, HMAR, PIROQUÍMICA, RFY e DGX, sendo que depois estes recursos seriam ressarcidos a ALBERTO YOUSSEF Estas dividas chegaram a cerca de US\$ 5milhões;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> a LABOGEN precisava uma regularização junto ao Ministério da Saúde; teve auxílio do Deputado ANDRÉ VARGAS e realizou uma reunião com ele, CÂNDIDO VACAREZZA, PEDRO ARGESE e o então Ministro da Saúde ALEXANDRE PADILHA; não houve pagamento e nem foi solicitada qualquer vantagem ilícita por ANDRÉ VARGAS e ALEXANDRE PADILHA</p>
Providências	<p><input checked="" type="checkbox"/> Há menção a nomes de detentores de prerrogativa de foro, mas expressamente referência que não haveria, no caso, qualquer irregularidade praticada por deles;</p>

<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR
--

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58	
Tema principal:	Anotações em lista denominada "Transcareca - 2013"
Referência:	Pessoas não detentoras de prerrogativa de foro
Pessoas físicas citadas:	RAFAEL ÂNGULO, PAULO ROBERTO COSTA, WALMIR PINHEIRO, PEDRO PAULO LEONI RAMOS, JOÃO GENU, JÚLIO CAMARGO, FERNANDO FALCÃO SOARES
Pessoas jurídicas citadas:	UTC, CAMARGO CORRÊA, SKANSKA, JARAGUÁ, ODEBRECHT, TOYO SETAL, OAS, GPI INVESTIMENTOS
Resumo:	<p><input checked="" type="checkbox"/> Refere uma lista denominada "Transcareca 2013", que foi elaborada por RAFAEL ÂNGULO, dizendo respeito a valores transportados ilícitamente pelo policial federal JAIME, conhecido como "careca";</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os lançamentos de 10.1.2013 e 12.3.2013 se referem a entregas de valores a PAULO ROBERTO COSTA, relacionados a comissionamentos de propinas junto à Petrobrás;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Após a saída de PAULO ROBERTO COSTA da PETROBRÁS, as empresas UTC, CAMARGO, SKANSKA, JARAGUÁ e ODEBRECHT;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os lançamentos relacionados ao nome de WALMIR PINHEIRO referem-se a "caixa 2" da empresa UTC, cujos recursos eram disponibilizados a ALBERTO YOUSSEF para utilizar onde fosse determinado pela empresa;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A anotação "PP" refere-se, no caso, a PEDRO PAULO LEONI RAMOS, da empresa GPI INVESTIMENTOS, para pagamento de valores segundo determinado pela empresa;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Que as referências a "mercedão", "gordo", "João" e "ronaldo" referem-se a JOÃO GENU, que são referentes a comissões pagas a ele ou repassadas a PAULO ROBERTO COSTA;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> As anotações de "BAIANO" referem-se a valores</p>

MSD
ARJ

	<p>entregues a FERNANDO FALCÃO SOARES – conhecido como baiano – a pedido de JÚLIO CAMARGO;</p> <p>✓ Que a anotação “J. Ricardo” refere-se a entregas feitas a mando da empresa OAS;</p> <p>✓ A anotação “Julinho” refere-se a entregas feitas a JÚLIO CAMARGO, da empresa TOYO, no escritório dele no Rio de Janeiro;</p> <p>✓ Recebeu valores da empresa UTC, mas não tem um controle efetivo, e o que recebia da UTC eram entregues de acordo com as orientações de WALMIR PINHEIRO.</p>
Providências	<p>✓ Sem menção à irregularidade(s) praticadas especificamente por detentor de prerrogativa de foro;</p> <p>✓ Encaminhamento para a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba/PR</p>

IV. Da homologação do acordo de colaboração

Em petição anterior, já foi formulado pedido de homologação do acordo de colaboração ajustado com Alberto Youssef (nos mesmos moldes do procedimento adotado em relação à colaboração de Paulo Roberto Costa) de modo a garantir, do modo mais seguro possível, simultaneamente, o interesse público e os direitos do réu colaborador.

Em prol da clareza e segurança jurídica, o acordo foi feito na forma escrita, explicitando os direitos e os deveres de cada parte. Em todos os atos relativos ao acordo, nos termos da Lei, o colaborador esteve acompanhado de advogado de sua livre eleição

